



## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº010/2014**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO ÀS ESCOLAS –  
PROGRAMA “CAMINHO DAS ESCOLAS”.**

**ABERTURA DIA 28/01/2016 - às 10:00 horas**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº010/2014**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF comunica que às **dez horas do dia vinte e oito de janeiro de 2016**, na Sala Engenheiro **Jofre Mozart Parada**, no Setor de Administração Municipal, Bloco "C", 2º andar, sala 208, fará realizar licitação do tipo **técnica e preço**, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma de empreitada por preço global, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para execução dos serviços objeto deste Edital, de conformidade com o que consta no processo nº **113.013043/2014** mediante as condições constantes deste e seus Anexos, e sob a regência da Lei n.º 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Execução de Pavimentação das Vias de Acesso às escolas, incluindo projetos de Ciclovias e Obras de Arte Especiais. Tudo conforme os anexos deste Edital, dividido em dois lotes, com valores previstos, descritos a seguir:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO (R\$)</b>
I – 1º DR E 4º DR	- RODOVIAS DISTRITAIS – 67,60 Km - ESTRADAS VICINAIS - 25,70 Km - EXTENSÃO TOTAL A SER PAVIMENTADA – 124,80 KM - CICLOVIAS – 124,80 - OAE’S – 10 PONTES DE PEQUENO PORTE	5.369.301,79

II – 2º DR, 3ºDR E 5º DR	- RODOVIAS DISTRITAIS – 41,40 Km - ESTRADAS VICINAIS – 39,10 Km - EXTENSÃO TOTAL A SER PAVIMENTADA – 124,80 KM - VIAS LOCAIS – 14,25 Km - CICLOVIAS – 94,45 Km - OAE’S – 10 PONTES DE PEQUENO PORTE	4.770.115,94
--------------------------------	--	--------------

## **II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

2.1. – Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer licitante que satisfaça as condições do presente Edital, e cujo objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência. Não poderão participar desta Concorrência:

a) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;

b) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação.

c) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;

d) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2. - Deficiência no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

2.3. - As empresas em regime de consórcio poderão participar desta licitação, desde que atendidas as determinações contidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93, obedecendo as seguintes normas:

2.3.1. - Apresentação do compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas;

2.3.2. - Indicação da empresa licitante responsável pelo consórcio que exercerá as funções de liderança;

2.3.3. - Apresentação dos documentos exigidos no item 3.4. deste Edital por parte de cada licitante consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada e, para efeito de qualificação econômico - financeira, o somatório dos valores de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação;

· fica estabelecido para o consórcio o acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual;

· este acréscimo não será exigido para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.

2.3.4. - Impedimento de participação de licitante consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;

2.3.5. - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;

2.4. - Em caso de consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

2.5. - A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso firmado e apresentado, de que trata o Subitem 2.3.1.

2.6. - Deficiência no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

2.7. - A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.8. - A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo o DER/DF julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

### **III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

3.1 - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO** e suas **PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS** em 03 (três) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres "**CONCORRÊNCIA Nº010/2014 - ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", CONCORRÊNCIA Nº010/2014 - ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA" LOTE I, ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA" LOTE II, e CONCORRÊNCIA Nº010/2014 - ENVELOPE Nº 03 - "PROPOSTA DE PREÇOS" – LOTE I, . ENVELOPE Nº 03 - "PROPOSTA DE PREÇOS" – LOTE I.**

3.2. – As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos ou em duplicidade.

3.3 - As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1 - Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, durante a sessão de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, à vista do original, autenticará.

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em sua única via, os seguintes documentos, em plena validade e atendendo as seguintes exigências:

**3.4.1. - Habilitação Jurídica:**

3.4.1.1. – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.4.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

a) Obs: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.1.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.4.1.4. – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.4.2. - Habilitação relativa a regularidade fiscal e trabalhista:**

3.4.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.4.2.2. – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

3.4.2.3. - Empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com Distrito Federal).

3.4.2.4. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, outra equivalente, na forma da Lei e nos termos do Artigo 193 do Código Tributário Nacional.

3.4.2.5. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do INSS e CRS do FGTS).

3.4.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

**3.4.3. - Habilitação relativa à qualificação técnica:**

3.4.3.1 – Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando a sua regularidade e a do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja do Distrito Federal, será exigido o visto do CREA-DF/CAU.

3.4.3.2. – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do(s) Responsável(eis) Técnicos Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

✓ Projeto Executivo de Pavimentação de Rodovias.

3.4.3.3. - Declaração de Visita Técnica, feita em formulário da licitante, de que um dos Responsáveis Técnicos, indicados no item 3.4.3.3, ou um representante legal da licitante com conhecimento técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. Telefones para contato: (61) 3111.5629/3111.5630.

#### **3.4.4 – Habilitação quanto à qualificação econômico-financeira:**

3.4.4.1. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, da UFIR ou de outro indicador que venha substituí-la.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

$$a) \text{ ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,00$$

$$b) \text{ ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

$$c) \text{ GE} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{PL}} \leq 1,00$$

Onde:

- a) ILG = Índice de Liquidez Geral
- b) ILC = Índice de Liquidez Corrente
- c) GE = Grau de Endividamento
- d) AC = Ativo Circulante
- e) RLP = Realizável a Longo Prazo
- f) PC = Passivo Circulante
- g) PNC = Passivo Não Circulante
- h) PL = Patrimônio Líquido

c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;

e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.4.4.2. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.5. Declaração expressa de:



a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo DER/DF;

b) que executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações do DER/DF, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado;

c) que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

3.4.6. - Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista na alínea “a” e “b” item 2.1.

3.4.7. – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição. (anexo IV)

3.4.8. - Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado o disposto no Art. 654, do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10/01/2002.

3.4.8.1. - A falta do documento previsto no subitem 3.4.8. não inabilita a licitante, ficando, porém, o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.9. – Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

3.4.10. - Garantia, nos termos do art. 31, inciso III da Lei de Licitações nos valores de:

**Lote I** - R\$ 53.693,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais).

**Lote II** – R\$ 47.701,00 (quarenta e sete mil, setecentos e um reais).

A garantia poderá ser recolhida na Conta Corrente do DER-DF (Depósito Identificado) – BRB S/A (070) – Agência 0146 – C/C nº 835.109-2 (Valores em Custódia), ou em outra modalidade prevista no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, devendo o comprovante ser entregue junto com os documentos de habilitação, na forma disposta no artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

3.4.11. – Todos os profissionais indicados como Responsável Técnico, deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante, na assinatura do contrato, em uma das seguintes condições:

a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;

b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho ou cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;

c) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

### **PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02**

3.5 – Este envelope deverá conter, sob pena de desclassificação, os documentos discriminados no Termo de Referência e Instruções Particulares, constante do(s) Anexo(s), referentes à Proposta Técnica, em duas vias impressas de igual teor e para o mesmo efeito, em linguagem clara e objetiva, sem rasuras, devendo atender as condições contidas neste Edital.

### **PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 03**

3.6. - A Proposta de Preços deverá ser apresentada assinada por Diretor (es) da licitante ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), identificado(s) com o nº. 03, em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada ou digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Índice
- b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada por procuração por instrumento público, em papel timbrado, identificando os serviços a que a empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e os preço proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e que sua validade será de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da “Documentação” – Envelope nº 01.
- c) Planilhas de composição do preço orçado, conforme modelos constantes no(s) Anexo(s),
- d) Termo de Encerramento\_ a ordem de entrega;

b) concluída a entrega, dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, nenhum outro documento será recebido;

c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;

d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;

e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-ão devolvidos os outros envelopes, fechados, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as PROPOSTAS permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

g) os envelopes das **PROPOSTAS TÉCNICAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos rubricados pelos presentes para julgamento posterior;

h) inexistindo recursos ou após denegação dos mesmos, a Proposta de Preços será aberta em sessão previamente marcada, quando será atribuída, então, a Nota Final obtida pela licitante.

i) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2 - Será inabilitada e/ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 – O critério de julgamento do presente edital será o de “Técnica e Preço”.

5.2 – A pontuação das propostas será procedida conforme o estabelecido no Termo de Referência e Instruções Particulares, constante do(s) Anexo(s).

## **VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

## **VII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

7.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no DODF, constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

CC - 010/2014

7.2. - Dos atos da Comissão Julgadora permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. - Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

7.4. - O resultado da licitação, será homologado nos termos do inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

## **VIII - DA DOTACÃO**

8.1 - A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.1968-0013 – (PEDF) – Elaboração de Projetos de Engenharia – DER- - Plano Piloto. Natureza de Despesa 4490.51. Fonte 135.

## **IX - DO CONTRATO**

9.1. - Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da convocação.

9.1.1. – Para assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar indicação do número da conta, código e nome da agência do BRB-Banco de Brasília S/A, para fins de pagamento em atendimento ao Decreto 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

9.2. - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no Art. 81, da Lei n.º 8.666/93.

9.3. – O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamentos, ressalvados a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

9.4. – Atingindo o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, ficando o contrato responsável por este controle.

9.5. – O contrato poderá ser cancelado de acordo com o disposto no artigo 89, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

9.6. - O executor do contrato será designado pela Superintendência de Engenharia.

## **X - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. - O prazo total de execução dos serviços será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, no máximo, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.

10.2 - A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

10.3 - Ao Executor do Contrato caberá:

- a) Verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo e com os termos do contrato, das propostas técnica e de preços e do Termo de Referência e Instruções Particulares;
- b) Receber os produtos, verificar se os mesmos atendem ao estabelecido neste Edital, atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;
- c) Solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;
- d) Propor a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;
- e) Solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

10.4. - As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

10.5. - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

10.6. - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

CC - 010/2014

- a) Efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;
- b) Recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitados os limites indicados no Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93;
- d) Atender às determinações expressas da fiscalização;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- f) Manter o quadro de pessoal empregado nos serviços constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho.

## **XI - DA GARANTIA**

11.1 - Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar caução de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

11.1 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades, admitida combinação entre elas:

- a. moeda corrente do país;
- b. caução em dívida pública;
- c. carta de fiança bancária; e
- d. Seguro-Garantia.

11.2 - A garantia presta pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor-Geral do DER/DF.

## **XII - DAS PENALIDADES**

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

12.2 - - No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto 26.851/2006.

I) multa de 0,33% por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponderá a até 30 (trinta) dias de atraso;

II) multa de 0,66% por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III) 5% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV) 15% em caso de recusa injustificada pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V) até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

### **XIII –FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - Os serviços serão pagos conforme especificado no Termo de Referência e Instruções Particulares. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

13.2 - Pagamento

13.2.1 - O pagamento dar-se-á na forma do artigo 40, XIV, "a", da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via PAB-CBMDF (código 146).

13.2.2. – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente

desde a data final do período adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização financeira será feita, tendo como base a variação da INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

13.2.3. - Serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

13.2.4.- O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

13.2.5. - Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;
- IV – A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.



13.2.6. - A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

#### **XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1 - Os serviços serão recebidos em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da Contratada, por uma Comissão composta por membros do DER/DF

14.2 - As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Quadros para composição do preço orçado;

Anexo III – Modelo declaração;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

15.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

15.3 - O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente CONCORRÊNCIA nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

15.4 - Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a contratada facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

15.5 - Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embarçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

15.5.1 - Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da relação apresentada somente poderão ser substituídos, para elaboração dos projetos, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.

15.6 - A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que porventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.

15.7 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n.º 8.666/93.

15.8 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos da **Gerência de Licitação da Diretoria de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício-Sede do DER/DF, situado no SAM, Bloco "C"**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

15.9 - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do telefone 3342-2083 ou pessoalmente no endereço mencionado no item 15.8, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

15.10. - Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

**CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
DIRETORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA  
ELABORAÇÃO DE PROJETO  
EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS  
VIAS DE ACESSO ÀS ESCOLAS  
RURAS (RODOVIAS DISTRITAIS –  
DF's / ESTRADAS VICINAIS – VC's /  
VIAS LOCAIS) – PROGRAMA  
“CAMINHO DAS ESCOLAS RURAIS”**

**Vias de Acesso às Escolas Rurais: Rodovias  
Distritais – DF's / Estradas Vicinais – VC's e Vias  
Locais**

<b>Quadro Resumo</b>	
<b>Projetos</b>	<b>Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Execução da Pavimentação das Vias de Acesso às Escolas Rurais (Rodovias Distritais – DF's / Estradas Vicinais – VC's / Vias Locais) – <u>Programa “Caminho das Escolas Rurais”</u></b>
<b>Rodovias</b>	<b><u>Diversas</u>: Rodovias Distritais (DF's) / Estradas Vicinais (VC's) / Vias Locais (vias de acesso às escolas rurais)</b>
<b>Trechos</b>	<b>Diversos</b>
<b>Serviços a Serem Executados</b>	<p><b>Projeto Executivo para Pavimentação das Vias de Acesso às Escolas Rurais (Rodovias Distritais – DF's / Estradas Vicinais – VC's / Vias Locais), com extensões aproximadas, compreendendo trechos de:</b></p> <p><b><u>1º LOTE: (1ºDR<sup>A</sup> e 4º DR<sup>A</sup>) 13 Escolas Rurais</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rodovias Distritais – 67,60 Km</li> <li>• Estradas Vicinais – 25,70 Km</li> <li>• Vias Locais – 31,50 Km</li> <li>• Extensão Total a ser Pavimentada – 124,80 km</li> <li>• Ciclovias – 124,80 Km</li> <li>• OAE's – 10 Pontes de Pequeno Porte</li> </ul> <p><b><u>2º LOTE: (2º DR<sup>A</sup>, 3º DR<sup>A</sup> e 5º DR<sup>A</sup>) 15 Escolas Rurais</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rodovias Distritais – 41,40 Km</li> <li>• Estradas Vicinais – 39,10 Km</li> <li>• Vias Locais – 14,25 Km</li> <li>• Extensão Total a ser Pavimentada – 94,45 km</li> <li>• Ciclovias – 94,45 Km</li> <li>• OAE's – 10 Pontes de Pequeno Porte</li> </ul> <p><b><u>TOTAL: 28 Escolas Rurais</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rodovias Distritais – 108,70 Km</li> <li>• Estradas Vicinais – 64,80 Km</li> <li>• Vias Locais – 45,75 Km</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Extensão Total a ser Pavimentada – 219,25 km</b></li> <li>• <b>Ciclovias – 219,25 Km</b></li> <li>• <b>OAE's – 20 Pontes de Pequeno Porte</b></li> </ul> <p><sup>A</sup> DR = Distrito Rodoviário</p>
<b>Prazo de Execução</b>	<b>300 dias consecutivos (10 meses)</b>
<b>Valor R\$</b>	<p><b>1º Lote: <u>R\$ 5.369.301,79</u> (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e hum reais e setenta e nove centavos)</b></p> <p><b>2º Lote: <u>R\$ 4.770.115,94</u> (quatro milhões, setecentos e setenta mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos)</b></p> <p><b>TOTAL: <u>R\$ 10.139.417,73</u> (dez milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos)</b></p>
<b>Data base do orçamento</b>	<b>Tabela Referência de Consultoria do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes): Maio-2015</b>

SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>2. ESCOPO BÁSICO / INSTRUÇÕES DE SERVIÇO .....</b>	<b>27</b>
<b>A) Rodovias Distritais (DF's) .....</b>	<b>27</b>
<b>B) Estradas Vicinais (VC's).....</b>	<b>29</b>
<b>C) Vias Locais .....</b>	<b>29</b>
<b>2.1. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO</b>	<b>31</b>
<b>2.2 OUTRAS ORIENTAÇÕES .....</b>	<b>41</b>
<b>2.3 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO .....</b>	<b>41</b>
<b>3. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS .....</b>	<b>42</b>
<b>4. ORÇAMENTO .....</b>	<b>42</b>
<b>5. PAGAMENTO .....</b>	<b>43</b>
<b>6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA .....</b>	<b>43</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como finalidade definir as atividades e as diretrizes a serem observadas na elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Execução da Pavimentação das Vias de Acesso às Escolas Rurais (Rodovias Distritais – DF's, Estradas Vicinais – VC's e Vias Locais – vias de acesso às escolas rurais), incluindo projetos de Ciclovias / Ciclofaixas (conforme Lei Distrital nº 3.639 de 28 de Julho de 2005) e Obras de Arte Especiais – OAE's, "Programa Caminho das Escolas Rurais", com extensões aproximadas, conforme discriminação em quadro abaixo:

VIAS (RODOVIAS DISTRITAIS, ESTRADAS VICINAIS E VIAS LOCAIS) ONDE SERÃO IMPLANTADAS A PAVIMENTAÇÃO DO PROJETO "CAMINHO DAS ESCOLAS RURAIS"													
ITEM GERAL	ITEM / DISTRITO	ESCOLA	LOCAL	RODOVIA DISTRITAL (DF)			ESTRADA VICINAL (VC)			VIA LOCAL (ACESSO À ESCOLA)	QTD DE OAE's A SEREM IMPLANTADAS	OBSERVAÇÕES	
				RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)			
<b>1º LOTE</b>													
PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - 1º DR													
1	1-IDR	Escola Classe Itapeti	Paranoá	DF-100	DF-250 até DF-270	Pavimentação desse trecho da DF-100 está contemplada no Proj. do Anel Viário - Concorrência DER/DF nº 002/2014				2,10			
2	2-IDR	Escola Classe Pedra Fundamental	Planaltina	DF-128	Fim do asfalto na DF-128 até o final da rodovia	1,60				1,60			
3	3-IDR	Escola Classe Córrego do Bonsucesso	Planaltina	DF-128	DF-205 até divisa DF/GO	Trecho pavimentado!				3,80			
4	4-IDR	Escola Classe Monjolo	Planaltina	DF-205	Fim do asfalto na DF-205 até DF-131	Pavimentação desse trecho da DF-205 está contemplada no Proj. do Anel Viário - Concorrência DER/DF nº 002/2014				1,00			
				DF-131	DF-205 até DF-128	Pavimentação desse trecho da DF-131 está contemplada no processo 113.005541/2015 a ser licitado pelo DER/DF							
5	5-IDR	Escola Classe Palmeiras	Planaltina	DF-205	Final do asfalto na DF-205 até DF-131	Pavimentação desse trecho da DF-205 está contemplada no Proj. do Anel Viário - Concorrência DER/DF nº 002/2014				0,80			
6	6-IDR	Centro de Ensino de São José	Planaltina	DF-250	Final do asfalto na DF-250 até divisa DF/GO	8,00				2,00		NPRAG não identificou nenhuma interferência do Córrego Baú na via local de acesso à Escola	
				<b>EXTENSÃO - SUB TOTAL (KM)</b>			<b>9,60</b>			<b>0,00</b>	<b>11,30</b>	<b>0</b>	

VIAS (RODOVIAS DISTRITAIS, ESTRADAS VICINAIS E VIAS LOCAIS) ONDE SERÃO IMPLANTADAS A PAVIMENTAÇÃO DO PROJETO "CAMINHO DAS ESCOLAS RURAIS"													
ITEM GERAL	ITEM / DISTRITO	ESCOLA	LOCAL	RODOVIA DISTRITAL (DF)			ESTRADA VICINAL (VC)			VIA LOCAL (ACESSO À ESCOLA)	QTD DE OAE's A SEREM IMPLANTADAS	OBSERVAÇÕES	
				RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)				EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)
<b>1º LOTE</b>													
<b>QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO - 4º DR</b>													
7	1-4DR	Escola Classe Aguilhada	Paranoá	BR-251	DF-473 até DF-130	Trecho pavimentado!				3,30	01	01 Ponte sobre o Córrego Quilombo no acesso à escola - via local	
8	2-4DR	Escola Classe Cariru	Paranoá	DF-120	DF-260 até DF-270	8,00	VC-423	DF-260 até o final da estrada vicinal	4,80		01	01 Ponte sobre o Ribeirão Cariru interfere com a DF-120	
9	3-4DR	Escola Classe Barra Alta	Planaltina	DF-260	DF-130 até a DF-100	25,10	VC-423	DF-260 até o final da estrada vicinal	4,80	0,50	01	01 Ponte sobre o Rio Jardim	
				DF-322	DF-260 até DF-355	15,40			01 Bueiro(Ponte) sobre o Córrego Buracão				
10	4-4DR	Escola Classe Buriti Vermelho	Paranoá	DF-322	DF-260 até DF-270	7,00	VC-421	DF-322 até DF-100	6,00		01	01 Ponte sobre o Córrego Buriti Vermelho interfere com a VC-421 perto do Cruzamento com a DF-100	
11	5-4DR	Escola Classe Sussuarana	Paranoá	DF-270	Fim asfalto na DF-270 até DF-100	Pavimentação desse trecho da DF-270 está contemplada no Proj. do Anel Viário - Concorrência DER/DF nº 002/2014				3,70	0		
12	6-4DR	Escola Classe Cachoeirinha	São Sebastião	DF-135	VC-467 até Divisa DF/GO	2,50	VC-467	DF-140 até DF-135	10,10	5,70	03	* 02 Pontes sobre o Córrego Sta Bárbara interferem 02 vezes com a VC-467; * 01 Ponte sobre o Ribeirão Santana - interfere com a DF-135	
13	7-4DR	Escola Classe Rajadinha I	Planaltina	DF-130	DF-455 até a escola	Trecho pavimentado!				3,60	01	01 Ponte sobre o Córrego Lobo no acesso à escola - via local	
				DF-250	DF-250 até a escola	Trecho pavimentado!			3,40	01	01 Ponte sobre o Córrego Saco dos Pilões no acesso à escola - via local		
				<b>EXTENSÃO - SUB TOTAL (KM)</b>						<b>25,70</b>	<b>20,20</b>	<b>10</b>	
				<b>EXTENSÃO TOTAL 1º LOTE POR TIPO DE VIA (KM)</b>			<b>67,60</b>			<b>25,70</b>	<b>31,50</b>	<b>10</b>	
											<b>QTD DE TOTAL DE OAE's A SEREM IMPLANTADAS - 1º LOTE</b>		<b>10</b>
<b>TOTAL DE 13 ESCOLAS RURAIS CONTEMPLADAS NO PROJETO - 1º LOTE</b>				<b>QUANTIDADE TOTAL DE QUILOMETROS A SEREM PAVIMENTADOS NO 1º LOTE (KM)</b>			<b>124,80</b>				<b>EXTENSÃO TOTAL DE CICLOVIAS A SEREM IMPLANTADAS - 1º LOTE (KM)</b>		<b>124,80</b>

<b>2º LOTE</b>												
ITEM GERAL	ITEM / DISTRITO	ESCOLA	LOCAL	RODOVIA DISTRITAL (DF)			ESTRADA VICINAL (VC)			VIA LOCAL	QTD DE OAE's A SEREM IMPLANTADAS	OBSERVAÇÕES
				RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)			



SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO - 2º DR											
14	1-2DR	Escola Classe Catingueiro	Sobradinho	DF-205	VC-201 até início asfalto na DF-205	Pavimentação desse trecho da DF-205 está contemplada no Proj. do Anel Viário - Concorrência DER/DF nº 002/2014				1,80	
15	3-2DR	Escola Classe Lobeiral	Sobradinho	DF-326	DF-205 até DF-335	5,50				1,10	
16	4-2DR	Escola Classe Córrego do Meio	Planaltina	DF-330	DF-440 até DF-250	13,20				0,90	02 * 01 Ponte sobre o Córrego do Meio interfere com a DF-330; * 01 Ponte sobre o Ribeirão Sobradinho interfere com a DF-330
17	5-2DR	Escola Classe Santa Helena	Sobradinho	DF-440	Fim do asfalto DF-440 até DF-263	6,10					
18	6-2DR	Escola Classe Sonhém de Cima	Sobradinho				VC-201	DF-205 até DF-205	20,10	0,65	04 * 01 Ponte sobre o Córrego Mentiras; * 01 Ponte sobre o Rio Salinas - Córrego Batalha; * 01 Ponte sobre o Rio Salinas; * 01 Ponte sobre o Rio Maranhão (de acordo com Mapa SPDF)
19	7-2DR	Escola Classe Córrego do Ouro	Sobradinho				VC-201	DF-205 até DF-205			Pavimentação já está inclusa no projeto da E. C. Sonhém de Cima - Item anterior (20,10 km)
20	8-2DR	Escola Classe Sítio das Araucárias	Sobradinho				VC-257	DF-440 até final da vicinal	3,20		
EXTENSÃO - SUB TOTAL (KM)						24,80			23,30	4,45	6

2º LOTE												
ITEM GERAL	ITEM / DISTRITO	ESCOLA	LOCAL	RODOVIA DISTRITAL (DF)			ESTRADA VICINAL (VC)			VIA LOCAL	QTD DE OAE's A SEREM IMPLANTADAS	OBSERVAÇÕES
				RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)		

TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - 3º DR											
21	1-3DR	Escola Classe Córrego Barreiro	Gama	DF-180	VC-337 até VC-351	Trecho pavimentado!				0,30	
22	2-3DR	Escola Classe Jibóia	Ceilândia				VC-321	DF-190 até divisa DF/GO	3,00	1,60	01 01 Ponte sobre o Rio Descoberto na divisa DF/GO (atualmente, ponte em madeira)
23	3-3DR	Escola Classe Ponte Alta de Cima	Gama				VC-381	DF-290 até a divisa DF/GO	5,30	1,20	
EXTENSÃO - SUB TOTAL (KM)						0,00			8,30	3,10	1

2º LOTE												
ITEM GERAL	ITEM / DISTRITO	ESCOLA	LOCAL	RODOVIA DISTRITAL (DF)			ESTRADA VICINAL (VC)			VIA LOCAL	QTD DE OAE's A SEREM IMPLANTADAS	OBSERVAÇÕES
				RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)	EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO (km)		

QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO - 5º DR													
24	1 - 5DR	Escola Classe Inera 9 (1ª opção rota)	Brazlândia	BR-070	BR-070/Escola	Trecho pavimentado!				1,70		NPRAG não identificou nenhuma interferência do Córrego Baú na via local de acesso à Escola	
25	2 - 5DR	Escola Classe Almécegas	Brazlândia	DF-206	BR-251/BR-080 até divisa DF/GO	Pavimentação da DF-206 está contemplada no Proj. Básico da Pavimentação da DF-206 e DF-170 - Contrato DER/DF nº 013/2014	VC-505	DF-206 até final da vicinal		2,50	01	01 Ponte sobre o Córrego Almécegas interfere com a VC-505	
26	3 - 5DR	Escola Classe Bucanhão	Brazlândia	DF-415	BR-080/BR-251 até final da rodovia distrital	9,10					01	01 Ponte sobre o Córrego Bucanhão interfere com a DF-415	
			Brazlândia	DF-445	DF-220 até DF-430	7,20							
27	4 - 5DR	Escola Classe Torre	Brazlândia	DF-415	DF-445 até o final da rodovia distrital	Pavimentação já está inclusa no projeto da E. C. Bucanhão - Item anterior (toda a extensão da DF-415 = 9,10 km + toda a extensão da DF-445 = 7,20 km)				0,80			
28	5 - 5DR	Escola Classe Inera 7 (1ª opção de rota)	Brazlândia				VC-561	DF-180 até a DF-451		5,00	4,20	01 Ponte sobre o Córrego Capão Comprido interfere com a VC-561	
				EXTENSÃO - SUB TOTAL (KM)		16,30				7,50	6,70	3	
				EXTENSÃO TOTAL 2º LOTE POR TIPO DE VIA (KM)		41,10				39,10	14,25	10	
											QTDD TOTAL DE OAE'S A SEREM IMPLANTADAS - 2º LOTE		10
TOTAL DE 15 ESCOLAS RURAIS CONTEMPLADAS NO PROJETO - 2º LOTE				QUANTIDADE TOTAL DE QUILOMETROS A SEREM PAVIMENTADOS NO 2º LOTE (KM)		94,45				EXTENSÃO TOTAL DE CICLOVIAS A SEREM IMPLANTADAS - 2º LOTE (KM)		94,45	

QTDDE TOTAL DE RODOVIAS DISTRITAIS (DF's) A SEREM PAVIMENTADAS - 1º + 2º LOTE (KM)	108,70
QTDDE TOTAL DE ESTRADAS VICINAIS (VC's) A SEREM PAVIMENTADAS - 1º + 2º LOTE (KM)	64,80
QTDDE TOTAL DE VIAS LOCAIS A SEREM PAVIMENTADAS - 1º + 2º LOTE (KM)	45,75
QTDDE TOTAL DE QUILOMETROS A SEREM PAVIMENTADOS 1º + 2º LOTE (KM)	219,25

QUANTIDADE TOTAL DE ESCOLAS RURAIS A SEREM CONTEMPLADAS NO PROJETO - 1º + 2º LOTE	28
TOTAL DE OAE'S A SEREM IMPLANTADAS - 1º + 2º LOTE	20

EXTENSÃO TOTAL DE CICLOVIAS A SEREM IMPLANTADAS - 1º + 2º LOTE (KM)	219,25
---	--------

**OBS:** A Escola Classe Boa Vista (em Sobradinho, região 2ºDR), próxima à DF-205, localizava-se nas coordenadas 15°35'49.90"S 47°54'33.11"O, segundo dados repassados pela COPLAN. Em visita *in loco*, constatou-se que a escola mudou de local e se localiza, agora, nas coordenadas 15°35'17.82"S 47°55'20.86"O, às margens da DF-205, trecho pavimentado, conforme documento em anexo. Portanto, tal escola foi retirada da lista de escolas relacionadas ao Projeto "Caminho das Escolas Rurais".

**OBS:** as pontes a serem projetadas são todas de pequeno porte. Assim, quando da elaboração do projeto básico de pontes, será realmente verificado pela CONTRATADA, em cada lote, se caberá realizar uma ponte ou se um bueiro celular poderá ser utilizado em substituição a uma ponte de pequeno porte.

Conforme apresentado em quadro discriminado acima, o Projeto Executivo de Engenharia para Execução da Pavimentação das Vias de Acesso às Escolas Rurais (Rodovias Distritais – DF's, Estradas Vicinais – VC's e Vias Locais – vias de acesso às escolas), "Programa Caminho das Escolas Rurais", **será realizado em 02 (dois) lotes**. A divisão de cada lote foi baseada de acordo com a disposição geográfica das áreas de influência de cada Distrito Rodoviário (DR) que compõe a estrutura do DER/DF. Assim, a composição de cada lote, com seu valor orçamentário é:

### 1º LOTE: (1ºDR e 4º DR) 13 Escolas Rurais

- Rodovias Distritais – 67,60 Km
- Estradas Vicinais – 25,70 Km
- Vias Locais – 31,50 Km
- Extensão Total a ser Pavimentada – 124,80 Km

- Ciclovias – 124,80 Km
- OAE's – 10 Pontes de Pequeno Porte

**1º Lote: R\$ 5.369.301,79 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e hum reais e setenta e nove centavos)**

**2º LOTE: (2º DR, 3º DR e 5º DR) 15 Escolas Rurais**

- Rodovias Distritais – 41,40 Km
- Estradas Vicinais – 39,10 Km
- Vias Locais – 14,25 Km
- Extensão Total a ser Pavimentada – 94,45 km
- Ciclovias – 94,45 Km
- OAE's – 10 Pontes de Pequeno Porte

**2º Lote: R\$ 4.770.115,94 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos)**

**TOTAL: 28 Escolas Rurais**

- Rodovias Distritais – 108,70 Km
- Estradas Vicinais – 64,80 Km
- Vias Locais – 45,75 Km
- Extensão Total a ser Pavimentada – 219,25 km
- Ciclovias – 219,25 Km
- OAE's – 20 Pontes de Pequeno Porte

**TOTAL: R\$ 10.139.417,73 (dez milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos)**

Estes projetos executivos, a serem realizados, deverão obedecer às “DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS – ESCOPOS BÁSICOS / INSTRUÇÕES DE SERVIÇO”, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, especificamente o Escopo Básico abaixo, com as modificações porventura constantes neste Termo de Referência. A publicação poderá ser obtida no site: <http://ipr.dnit.gov.br/> (Publicação IPR – 726) Especificações contidas neste termo de referência substituem, onde houver divergência, aquelas previstas em projetos fornecidos e/ou outras descritas acima.

- **EB-103: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS RURAIS**, que orientará a elaboração de todos os estudos e projetos relacionados à pavimentação de rodovias distritais (DF's), estradas vicinais (VC's) e vias locais, discriminadas na planilha apresentada anteriormente.

**2. ESCOPO BÁSICO / INSTRUÇÕES DE SERVIÇO**

Os Projetos deverão ser desenvolvidos em três fases: Fase preliminar, Fase de Projeto Básico e Fase de Projeto Executivo.

**A) Rodovias Distritais (DF's)**

Deverá ser considerado o tocante aos seguintes itens:

- Levantamento de Dados;

- Estudos de Tráfego;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Estudos de Traçado;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Interseções, Retornos e Acessos;
- Projeto de Obras de Artes Especiais;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares (Projeto de Paisagismo; Projeto de Dispositivo de Proteção – Defensas e Barreiras; Projeto de Sinalização da Rodovia durante a Execução de Obras e Serviços, Projeto de Iluminação);
- Projeto Geométrico;
- Projeto do Canteiro de Obras (o qual faz parte, também, do Projeto de Obras Complementares);
- Componente Ambiental;
- Orçamento da Obra;
- Plano de Execução da Obra;
- Projeto de Ciclovia (atendendo à Lei Distrital nº. 3.639, de 28 de Julho de 2005).

Para a execução dos projetos nos trechos das Rodovias Distritais (DF's), as atividades a serem desenvolvidas deverão atender, onde couber, ao disposto nas seguintes Instruções de Serviço (IS):

<b>IS (DNIT)</b>	<b>Atividade</b>
IS-201	Estudos de Tráfego em Rodovias – Fase preliminar/definitiva
IS-202	Estudos Geológicos – Fase preliminar /definitiva
IS-203	Estudos Hidrológicos – Fase preliminar /definitiva
IS-204	Estudos Topográficos para Projetos Básicos de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais – Fase Única
IS-206	Estudos Geotécnicos – Fase de projeto básico/executivo
IS-207	Estudos Preliminares de Engenharia para Rodovias (estudos de traçado) – Fase preliminar/executivo
IS-208	Projeto Geométrico – Fase de projeto básico/executivo
IS-209	Projeto de Terraplenagem – Fase de projeto básico/executivo
IS-210	Projeto de Drenagem – Fase de projeto básico/executivo
IS-211	Projeto de Pavimentos Flexíveis – Fase de projeto básico/executivo
IS-213	Projeto de Interseções, Retornos e Acessos – Fase de projeto básico/executivo.
IS-214	Projeto de Obras de Artes Especiais – Fase básico / executivo
IS-215	Projeto de Sinalização – Fase de projeto básico/executivo
IS-216	Projeto de Paisagismo – Fase de projeto básico/executivo – <u>Proj. de Obras Complementares</u>
IS-217	Projeto de Dispositivo de Proteção (Defensas e Barreiras) – Fase de projeto básico/executivo – <u>Proj. de Obras Complementares</u>

IS-220	Orçamento da Obra – Fase de projeto básico/executivo
IS-222	Apresentação do Plano de Execução da Obra – Fase Única
IS-224	Projeto de Sinalização da Rodovia durante a Execução de Obras e Serviços – Fase Única – Proj. de Obras Complementares
IS-235	Projeto de Iluminação de Vias Urbanas
IS-246	Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária – Fase Preliminar / básico / executivo

### **A.1) Ciclovias para as Rodovias Distritais (DF's)**

A execução dos projetos básico e executivo de ciclovias deverá abranger estudos de interferências, estudos de traçado, estudos geotécnicos, projeto de terraplenagem, projeto geométrico, projeto de drenagem, projeto de sinalização e obras complementares. Tais projetos deverão ser realizados concomitantemente à elaboração dos projetos para a pavimentação das rodovias distritais e seguirem, onde couberem, as orientações contidas no “MANUAL DE SINALIZAÇÃO URBANA – ESPAÇO CICLOVIÁRIO” – Critérios de Projeto – Volume 13 – Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), São Paulo/SP – Dezembro/2014 (disponível na SUTEC – DER/DF ou em meio eletrônico, por meio de site de busca).

### **B) Estradas Vicinais (VC's)**

- Levantamento de Dados;
- Estudos de Tráfego;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Estudos de Traçado;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Interseções, Retornos e Acessos;
- Projeto de Obras de Artes Especiais;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares (Projeto de Paisagismo; Projeto de Dispositivo de Proteção – Defensas e Barreiras; Projeto de Sinalização da Rodovia durante a Execução de Obras e Serviços, Projeto de Iluminação);
- Projeto Geométrico;
- Projeto do Canteiro de Obras (o qual faz parte, também, do Projeto de Obras Complementares);
- Componente Ambiental;
- Orçamento da Obra;
- Plano de Execução da Obra;

- Projeto de Ciclovia (atendendo à Lei Distrital nº. 3.639, de 28 de Julho de 2005) para as Estradas Vicinais:

Para a execução dos projetos nos trechos das Estradas Vicinais (VC's), as atividades a serem desenvolvidas deverão atender, onde couber, ao disposto nas seguintes Instruções de Serviço (IS):

IS (DNIT)	Atividade
IS-201	Estudos de Tráfego em Rodovias – Fase preliminar/definitiva
IS-202	Estudos Geológicos – Fase preliminar /definitiva
IS-203	Estudos Hidrológicos – Fase preliminar /definitiva
IS-204	Estudos Topográficos para Projetos Básicos de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais – Fase Única
IS-206	Estudos Geotécnicos – Fase de projeto básico/executivo
IS-207	Estudos Preliminares de Engenharia para Rodovias (estudos de traçado) – Fase preliminar/executivo
IS-208	Projeto Geométrico – Fase de projeto básico/executivo
IS-209	Projeto de Terraplenagem – Fase de projeto básico/executivo
IS-210	Projeto de Drenagem – Fase de projeto básico/executivo
IS-211	Projeto de Pavimentos Flexíveis – Fase de projeto básico/executivo
IS-213	Projeto de Interseções, Retornos e Acessos – Fase de projeto básico/executivo.
IS-214	Projeto de Obras de Artes Especiais – Fase básico / executivo
IS-215	Projeto de Sinalização – Fase de projeto básico/executivo
IS-216	Projeto de Paisagismo – Fase de projeto básico/executivo – <u>Proj. de Obras Complementares</u>
IS-217	Projeto de Dispositivo de Proteção (Defensas e Barreiras) – Fase de projeto básico/executivo – <u>Proj. de Obras Complementares</u>
IS-220	Orçamento da Obra – Fase de projeto básico/executivo
IS-222	Apresentação do Plano de Execução da Obra – Fase Única
IS-224	Projeto de Sinalização da Rodovia durante a Execução de Obras e Serviços – Fase Única – <u>Proj. de Obras Complementares</u>
IS-235	Projeto de Iluminação de Vias Urbanas
IS-246	Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária – Fase Preliminar / básico / executivo

### **B.1) Ciclovia para as Estradas Vicinais (VC's)**

A execução dos projetos básico e executivo de ciclovia deverá abranger estudos de interferências, estudos de traçado, estudos geotécnicos, projeto de terraplenagem, projeto geométrico, projeto de drenagem, projeto de sinalização e obras complementares. Tais projetos deverão ser realizados concomitantemente à elaboração dos projetos para a pavimentação das estradas vicinais e seguirem, onde couberem, as orientações contidas no “MANUAL DE SINALIZAÇÃO URBANA – ESPAÇO CICLOVIÁRIO” – Critérios de Projeto – Volume 13 – Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), São Paulo/SP – Dezembro/2014 (disponível na SUTEC – DER/DF ou em meio eletrônico, por meio de site de busca).

### **C) Vias Locais (vias de acessos às escolas rurais)**

Para a execução dos projetos nos trechos das Vias Locais, por se tratarem de vias com baixa incidência de tráfego, as atividades a serem desenvolvidas deverão atender, onde couber, ao disposto nas Normas de Pavimentação da Prefeitura do Município de São Paulo/SP (disponível na SUTEC – DER/DF ou em meio eletrônico, por meio de site de busca):

IP (PMSP)	Atividade
IP-01	Instrução Geotécnica
IP-02	Classificação das Vias
IP-03	Instrução de Projeto Geométrico
IP-04	Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve / Médio

Deverão ser considerados:

- **Estudos Geotécnicos:** realizar 01 (uma) investigação geotécnica a cada 500,00m de extensão na via local. Para os acessos com extensões (distância da DF e/ou VC até à escola rural) menores que 500,00m, deverá ser realizada, pelo menos, 01 (uma) investigação geotécnica;
- **Classificação da via:** tráfego leve e/ou muito leve. Tal classificação deverá ser definida mais detalhadamente com a Comissão Executora do Contrato;

Em relação aos demais tipos de projetos (como por exemplo, Projeto de Drenagem, Projeto de Sinalização, Projeto de Obras Complementares, Orçamento, etc), deverão seguir a sistemática adotada para os Projetos de Pavimentação das DF's e VC's, ou seja, as atividades a serem desenvolvidas deverão atender, onde couber, ao disposto nas Instruções de Serviço (IS) do DNIT, conforme já apresentado anteriormente (itens A e B).

**Ressalta-se, por fim, que para a elaboração dos projetos de pavimentação das Vias Locais (incluindo a elaboração dos projetos de ciclofaixas, conforme apresentado a seguir, item C.1), as minúcias deverão ser definidas com a Comissão Executora do Contrato, tendo em vista as características de tráfego leve/muito leve que se configura para esse tipo de via.**

### **C.1) Ciclofaixas para as Vias Locais**

Pela característica do tipo da **via local** configurar o trânsito motorizado menos veloz, deverá ser priorizada a implantação de **ciclofaixa**, utilizando, portanto, a estrutura viária existente para essa implantação.

A execução dos projetos básico e executivo de **ciclofaixas** deverá abranger estudos de interferências, estudos de traçado, estudos geotécnicos, projeto de terraplenagem, projeto geométrico, projeto de drenagem, projeto de sinalização e obras complementares. Tais projetos deverão ser realizados concomitantemente à elaboração dos projetos para a pavimentação das vias locais e seguirem, onde couberem, as orientações contidas no "MANUAL DE SINALIZAÇÃO URBANA – ESPAÇO CICLOVIÁRIO" – Critérios de Projeto – Volume 13 – Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), São Paulo/SP – Dezembro/2014 (disponível na SUTEC – DER/DF ou em meio eletrônico, por meio de site de busca).

## **2.1. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO**

Os projetos básico e executivo de engenharia para a pavimentação de rodovias distritais (DF's), estradas vicinais (VC's) e vias locais constantes do Programa "Caminho das Escolas Rurais" são o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, com detalhamento necessário para a realização das obras, a avaliação do seu custo e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo incluir os seguintes elementos:

- a) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
- b) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- c) **O conjunto de todos os projetos (básico e executivo) necessários para a pavimentação de cada 'Caminho da Escola Rural' deverá ser apresentado separadamente para cada Escola Rural, tendo em vista o planejamento do DER/DF em realizar o processo licitatório da obra de pavimentação de cada caminho separadamente para cada escola;**
- d) **Deverá ser apresentado orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços, fornecimento dos materiais e transportes propriamente avaliados. Para o desenvolvimento do orçamento deverá ser adotada a tabela de preços do DNIT – SICRO 2 (Centro Oeste – Distrito Federal), mais atualizada, com desoneração, informando em cada planilha orçamentária a correta descrição do código e do nome do serviço/ equipamento/material. Não serão considerados preços**

**de serviços sem suas respectivas composições. No caso de serviço que não tiver a composição do preço na tabela SICRO 2, poderá ser realizada a utilização da tabela SINAPI (CAIXA) e/ou cotação de preço de mercado, sendo necessário apresentar, para cada tipo de serviço, no mínimo, 03 (três) cotações devidamente oficializadas pela empresa/comércio com o preço do serviço/equipamento/material;**

- e) **Apresentar o memorial de cálculo de todos os serviços/equipamento/material a serem implantados;**
- f) O Projeto Geométrico Planialtimétrico deverá ser elaborado nas escalas de 1:2.000(H) e 1:200(V), e as seções transversais do terreno devem ser desenhadas nas escalas 1:200 ou 1:100;
- g) Deverá ser apresentado, também, o projeto de Canteiro de Obras “tipo containers”, padrão DER/DF, com área máxima de 600 m<sup>2</sup>, incluindo a localização em relação à rodovia distrital/estrada vicinal e ou via local que se encontrará implantado e a memória de cálculo de todos os quantitativos desse projeto (o modelo padrão desse projeto poderá ser obtido junto ao DER/DF, na Superintendência Técnica – SUTEC).

### **2.1.1 Componente Ambiental**

A elaboração do componente ambiental para os Projetos de Pavimentação Rodoviária deverá seguir os parâmetros elencados no **Parecer Técnico Nº 003/2015 – DIMAM/SUTEC/DER, de 30/07/2015**, elaborado pela Diretoria de Meio Ambiente do DER/DF – DIMAM/SUTEC/DER-DF, cujo conteúdo é apresentado, a seguir:

*A efetiva inclusão da questão ambiental em Projetos Rodoviários só é alcançada quando as ações para mitigação de impactos ambientais são identificadas ainda na Fase de Planejamento e Projeto, o que possibilita a utilização de todo seu potencial preventivo.*

*Em se tratando de rodovias já implantadas há décadas, as obras de pavimentação representam a oportunidade ideal para redução ou eliminação de impactos negativos, decorrentes de falha no projeto e da implantação desses trechos.*

*Este objetivo será alcançado mediante a realização de um diagnóstico da situação atual do trecho para identificação das interferências indesejáveis, passíveis de eliminação já na fase de elaboração do projeto, como implantação de obras de segurança viária e correção de processos de degradação (passivo ambiental), bem como para previsão dos impactos potenciais que poderão ser, igualmente, minimizados por meio de medidas ambientais a serem incorporadas ao Projeto de Pavimentação e implementadas durante a fase de obras.*

*Nesse sentido, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT instituiu o **Componente Ambiental** como instrumento de Gestão para o aperfeiçoamento do desempenho ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária.*

*Considerando que a elaboração do Componente Ambiental deverá ser desenvolvida concomitante com as respectivas Fases do Projeto de Engenharia (1- Preliminar, 2 - Projeto Básico e 3 - Projeto Executivo);*

*Considerando que o Componente Ambiental deverá ser desenvolvido em conformidade com os estudos exigidos pelo Órgão Ambiental competente para proceder ao licenciamento do empreendimento;*

*A equipe técnica da Diretoria de Meio Ambiente - DIMAM/DER-DF apresenta o Roteiro/Formato com os dados pertinentes a serem incorporados ao Termo de Referência para elaboração do Componente Ambiental do Projeto de Pavimentação Rodoviária, denominado “Caminho das Escolas Rurais”:*

#### **ROTEIRO/FORMATO PARA ELABORAÇÃO DO COMPONENTE AMBIENTAL**

##### **1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

No Capítulo **Descrição do Empreendimento** devem ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações e características básicas do Projeto:

- *Localização geográfica do trecho de rodovia ou via de acesso a ser pavimentado (indicar em mapa com escala compatível com o porte do empreendimento);*



- *Localização do empreendimento em relação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT;*
- *Síntese dos objetivos do empreendimento e a(s) justificativa(s) em termos da importância no contexto socioeconômico;*

## **2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**

*A Caracterização da Área de Influência consiste na definição, justificativa e mapeamento, em escala adequada, da área geográfica a ser afetada direta e indiretamente pelos impactos ambientais, considerando as unidades hidrográficas e as diversas variáveis enfocadas.*

## **3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

*De acordo com as “Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários”, DNIT, Instrução de Serviço IS-246, o **Diagnóstico Ambiental** deve caracterizar a situação ambiental da área de influência do empreendimento nos aspectos físicos, bióticos, antrópicos, objetivando o conhecimento da região antes da implantação do empreendimento, servindo de referência para o levantamento dos passivos, e para a avaliação dos impactos, visando à proposição de medidas de proteção ambiental.*

*O Diagnóstico Ambiental deverá ser desenvolvido ao nível de bibliografias e, fontes governamentais de dados ambientais disponíveis, complementados por imagem de satélites e inspeções de campo para coleta de dados primários e caracterização ambiental da área de influência do empreendimento.*

*Recomenda-se a utilização do Plano de Manejo da APA do Planalto Central, aprovado pela Portaria ICMBIO nº 28, de 17 de abril de 2015, como referência para elaboração do Diagnóstico Ambiental referente ao Projeto de Pavimentação Rodoviária, denominado “Caminho das Escolas Rurais”.*

### **3.1 Meio Físico**

*Para o Meio físico deve ser considerado, no mínimo, o clima, geologia, hidrogeologia, geomorfologia, declividade, pedologia (características geotécnicas do solo), bacia hidrográfica.*

*a) A caracterização dos fenômenos meteorológicos e climáticos depende da obtenção de séries temporais que possibilitem a aplicação de ferramentas estatísticas. Para a caracterização do clima e das condições meteorológicas da área de estudo devem ser utilizados os dados do Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet, período 1961-2010, bem como os trabalhos de Campos (2012), Silva et al. (2004) e Baptista (1997, 1998).*

*b) Devem ser avaliados os regimes de chuva e a intensidade de precipitação, temperaturas e umidade relativa registrados em estações meteorológicas situadas no DF, e nas proximidades da região (ex: Formosa/GO e Planaltina/GO), e que possuam séries históricas maiores de 20 anos.*

*c) Recomenda-se a utilização do Plano de Manejo da APA do Planalto Central, aprovado pela Portaria ICMBIO nº 28, de 17 de abril de 2015, como referência para caracterização dos elementos climáticos (precipitação, temperatura, umidade relativa do ar, direção e velocidade dos ventos).*

*d) Deverão ser caracterizados os diferentes ambientes físicos existentes na área de influência do empreendimento, onde a geologia, a hidrogeologia e a geomorfologia deverão ser apresentadas de forma concatenada e as principais diferenças entre as unidades de paisagens comparadas.*

*e) A base de informações sobre geologia regional está disponível nas seguintes referências: Andrade Jr 1956, Danni & Bez 1970, Faria 1989 e 1995, Freitas-Silva & Campos 1995 e 1998, Fuck et al 1993, Fuck 1994, Dardenne 1978 e 2000, Marini 1984ab.*

*f) Recomenda-se a utilização do Plano de Manejo da APA do Planalto Central para elaboração do Mapa Geológico.*

*g) O contexto hidrogeológico do DF é dividido em Domínio Poroso/Freático (relacionado aos solos, com espessuras podendo alcançar 50 metros), em Domínio Fraturado (representado pelas zonas fraturadas das unidades Paranoá, Canastra, Bambuí e Araxá) e Domínio Físsuro-Cárstico (associado às rochas carbonáticas dos grupos Paranoá, Canastra e Bambuí). O Domínio Fraturado é o mais importante do ponto de vista de produção e de abastecimento.*

*h) Os principais estudos hidrogeológicos abrangendo o DF são atribuídos a Romano e Rosas (1970), Costa (1975), Barros (1987 e 1994), Mendonça (1993), Freitas-Silva e Campos (1998, 1999), Goiás (2006) e Campos (2012).*

*i) Recomenda-se a utilização do Plano de Manejo da APA do Planalto Central para elaboração do Mapa Hidrogeológico.*

j) Os estudos geomorfológicos da região do DF contam com um importante acervo de informações entre os quais se destacam os trabalhos de Belcher (1954), Penteadó (1976), IBGE (1977), Embrapa (1978), Codeplan (1984), Novaes Pinto e Carneiro (1984), RADAMBRASIL (1984), Novaes Pinto (1987, 1988 e 1994), Martins e Baptista (1998), Latrubesse (2005) e Campos (2012).

k) Campos (2012) propõe uma compartimentação geomorfológica para o DF integrando as propostas de Novaes Pinto (1987, 1994) e Martins e Baptista (1998), e subdivide a região nos seguintes compartimentos geomorfológicos: Plano Elevado, Plano Intermediário, Vale Dissecado, Rebordo e Rampa Íngreme.

l) A empresa contratada deverá descrever os compartimentos geomorfológicos propostos por Novaes Pinto (1987, 1994) com considerações propostas por Martins e Baptista (1998), Latrubesse (2005) e Campos (2012).

m) Recomenda-se a utilização do Plano de Manejo da APA do Planalto Central para elaboração do Mapa de Declividade e do Mapa de Unidades Geomorfológicas.

n) De acordo com Campos (2012) e Goiás (2006) os solos do DF são representados em sua ampla maioria por 02 (duas) classes dominantes: Latossolos, divididos em Latossolo Vermelho e Latossolo Vermelho-Amarelo, e Cambissolos. Outras 07 (sete) classes de solos ocorrem em menor escala na região e são representadas por Neossolos Flúvicos, Neossolos Litólicos, Neossolos Quartzarênicos, Gleissolos, Argissolos, Espodossolos e Plintossolos ocorrem em regiões diversas, em menor abundância.

o) A empresa contratada deverá descrever as principais Classes de Solos presentes na área de influência do Projeto de Pavimentação, com ênfase nas características geotécnicas.

p) Recomenda-se a utilização do Plano de Manejo da APA do Planalto Central para elaboração do Mapa de Pedologia.

q) Associando as características de erodibilidade dos solos, à declividade e ao tipo de uso deverá ser elaborado um Mapa de Susceptibilidade à Erosão da área de influência do empreendimento. Sugere-se que seja utilizado como referência o Mapa de Susceptibilidade que consta do Plano de Manejo da APA do Planalto Central.

r) O Distrito Federal está inserido em três regiões hidrográficas, a saber: Região Hidrográfica de São Francisco; Região Hidrográfica Tocantins e Região Hidrográfica Paraná (ANA, 2010). As bacias hidrográficas são: (i) Região Hidrográfica de São Francisco - somente a subdivisão da bacia do rio Preto; (ii) Região Hidrográfica do Tocantins - somente a subdivisão da bacia do rio Maranhão; (iii) Região Hidrográfica do Paraná - bacias Corumbá, Paranoá, Descoberto, São Marcos e São Bartolomeu.

s) A empresa contratada deverá apresentar Mapa de Hidrografia com base no Mapa Hidrográfico do Distrito Federal, elaborado pelo IBRAM (Instituto Brasília Ambiental), em 2006.

t) As cascalheiras são fonte de material importante para revestimento e pavimentação de vias de acesso. As rochas calcárias representam o único material disponível como material pétreo para uso na construção civil e para pavimentação de vias de acesso, e são exploradas na forma de pedreiras para a fabricação de brita (agregados) de granulometria variada.

u) A empresa contratada deverá identificar áreas com exploração econômica de substâncias minerais que darão suporte às obras da rodovia (cascalho, brita).

v) Indicar as áreas de empréstimo que poderão ser utilizadas para implantação do empreendimento, incluindo a quantificação dos volumes envolvidos.

### **3.2 Meio Biótico**

Para o Meio biótico, deve ser considerada, no mínimo; a flora, a fauna e as áreas protegidas.

#### **3.2.1 Flora**

Caracterizar o tipo de vegetação existente na área de influência direta com localização da APP, quando couber. Recomenda-se a utilização do Plano de Manejo da APA do Planalto Central, aprovado pela Portaria ICMBIO nº 28, de 17 de abril de 2015, como referência para essa caracterização.

Apresentar inventário florístico dos indivíduos arbóreos a serem suprimidos pelas obras propostas. Esse inventário deve conter necessariamente:

*Inventário Florestal: o limite mínimo de inclusão dos indivíduos arbóreos será de 20 (vinte) cm de diâmetro, a trinta centímetros (DAB) do solo ou altura maior que 2,5m (dois metros e meio).*

##### **a. Processo de amostragem**

- Descrição e justificativas do processo de amostragem utilizado.
- Deverá ser indicado o tamanho e a forma das parcelas amostrais utilizadas.
- Análise estrutural da floresta contendo: distribuição diamétrica, dados de densidade, dominância, frequência e índice de valor de importância. As espécies deverão ser listadas pelo seu nome científico e popular, indicando as espécies tombadas e/ou protegidas.
- Análise dos dados estatísticos de amostragem

- Variância.
  - Desvio-padrão.
  - Volume médio das parcelas.
  - Valor de “t” de student a 95% de probabilidade.
  - Curva espécie-área (não serve para indicar a suficiência amostral).
  - Erro-padrão da média.
  - Coeficiente de variação.
  - Erro calculado de amostragem com limite máximo admissível de até 20%, ao nível de 95% de probabilidade.
  - Estimativa do número de indivíduos por hectare.
  - Estimativa da média volumétrica (m<sup>3</sup>/ha e st/ha).
  - Estimativa do volume total da população e por espécie (m<sup>3</sup> e st).
  - Intervalos de confiança.
  - Outros dados pertinentes.
- b. Tabela, em formato digital – extensão xls ouxlsx, contendo, numeração sequencial, nome científico, diâmetro e volume dos indivíduos arbóreos inventariados em cada parcela.
- c. Cada indivíduo inventariado receberá uma plaqueta de identificação com numeração seqüencial dentro da Unidade Amostral, a qual será a base para verificação dos dados em campo.
- d. Coordenadas, conforme Instrução própria, dos vértices de cada parcela amostrada.
- e. Observação: os vértices das parcelas amostrais alocadas no inventário florestal devem estar sinalizados com piquetes ou artifícios que permitam a sua fácil visualização.
- f. Mapa projetado conforme Instrução própria, contendo a localização das parcelas, bem como a identificação dos estratos quando couber.
- g. Croqui de acesso à propriedade.
- Identificação da fitofisionomia a ser suprimida.
  - Método de supressão e cronograma de execução.
- h. Destinação do material lenhoso
- Cálculo da Compensação Florestal, quando em área urbana,
- i. Planta baixa da edificação com a plotagem dos indivíduos arbóreos;
- j. Identificação da espécie botânica contemplando o nome científico ou popular de cada indivíduo arbóreo;
- k. Localização dos exemplares arbóreos com as coordenadas geográficas;
- l. Diâmetro à altura do peito – DAP (a 1,30m do solo) e Diâmetro à altura da base (a 0,30m do solo) de cada indivíduo arbóreo e altura;
- m. Volume dos indivíduos a serem suprimidos;
- Fotos dos indivíduos arbóreos solicitados para corte ou supressão.

### 3.2.2 Fauna

Caracterizar nas áreas de influência direta e indireta- incluindo os planos de manejos de unidades de conservação- as populações faunísticas e suas respectivas distribuições espacial e sazonal, com especial atenção às espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas e migratórias, e identificar áreas potenciais para servirem como corredores, refúgio de fauna.

A caracterização da fauna deve abranger a mastofauna, ornitofauna, herpetofauna, ictiofauna e invertebrados. Destacar, em todas as classes relacionadas, as espécies que possam servir como indicadores biológicos de alterações ambientais e de qualidade ambiental, migratórias e de interesse para saúde pública, como animais peçonhentos e os vetores de doenças. Recomenda-se a utilização do Plano de Manejo da APA do Planalto Central, aprovado pela Portaria ICMBIO nº 28, de 17 de abril de 2015, como referência para essa caracterização.

Propor implantação de mecanismos que facilitem a travessia da fauna e que diminuam as chances do seu atropelamento. Essas medidas visam diminuir o efeito barreira e de fragmentação ambiental provocado pela pavimentação da rodovia. Esses mecanismos devem ser implantados ao longo da rodovia em locais que sirvam de corredores ecológicos e/ou corredores de remanescente de vegetação. Recomenda-se que se faça a consulta prévia a RODOFAUNA/IBRAM-DF dos tipos de estruturas e medidas mitigadoras mais apropriadas a serem adotadas. O tipo de estrutura e o local para passagem de fauna a ser implantado deverão ser detalhados em planta e tecnicamente justificados.

#### I. Áreas Protegidas:

Identificar as Unidades de Conservação definidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei nº. 9985/2000) e aquelas protegidas por legislação distrital, bem como as Áreas de Preservação Permanente (APP), definidas na Lei nº 4.771/65 (Código Florestal), na Área Diretamente Afetada – ADA e na Área de Influência Direta delimitada para as obras de recuperação.

A APA do Planalto Central, aprovado pela Portaria ICMBIO nº 28, de 17 de abril de 2015, deve necessariamente ser citada no estudo.

Quanto ao Meio Antrópico deve ser apresentada uma síntese da situação atual da socioeconomia das principais comunidades a serem atingidas pelo empreendimento, com descrição da população atendida, incluindo as estimativas de crescimento populacional do IBGE visto que os dados demográficos são de grande importância na compreensão da realidade de um espaço físico. Nesse sentido, o exame e a caracterização do quadro socioeconômico devem ser concentrados em dados relacionados às Regiões Administrativas.

A empresa contratada deverá caracterizar o uso do solo na área de influência do Projeto de Pavimentação, com avaliação das atividades exercidas e da pressão antrópica na área de influência.

De acordo com as "Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários", publicação IPR-726/2006 – DNIT (Escopo Básico EB-102, Anexo B46 IS-24), quanto ao meio antrópico também devem ser identificadas, localizadas e descritas de maneira sucinta às áreas de valor histórico, arqueológico, espeleológico, cultural, paisagístico e ecológico.

#### **4. DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO**

Para elaboração do **Diagnóstico Arqueológico** devem ser adotados os procedimentos estabelecidos na Portaria IPHAN nº 230/2012.

#### **5. LEVANTAMENTOS DE PASSIVOS AMBIENTAIS**

De acordo com as "Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários", publicação IPR-726/2006 – DNIT (Escopo Básico EB-102, Anexo B46 IS-24), os **Levantamentos de Passivos Ambientais** compreendem o cadastramento do passivo ambiental e devem ser executados em conformidade com a metodologia preconizada no Capítulo 4 do Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias, do DNIT, complementados com documentação fotográfica e croquis esquemáticos.

O Passivo Ambiental é definido como toda a ocorrência decorrente de falha de construção, restauração ou manutenção da rodovia, causadas por terceiros, ou por condições climáticas adversas, capaz de atuar como fator de dano ou degradação ambiental a área de influência direta, ao corpo estradal ou ao usuário, ou aquela decorrente de condições climáticas adversas, ou causadas por terceiros, capazes de atuar como fator de dano ou degradação ambiental à faixa de domínio da rodovia, corpo estradal ou ao usuário.

Deve ser dispensada atenção especial às interferências com áreas urbanas e áreas legalmente protegidas e, em particular, aos mananciais destinados ao consumo humano, face a possibilidade de sinistros envolvendo transporte rodoviários de produtos perigosos.

Os problemas ambientais caracterizados no diagnóstico como passivo ambiental podem ser decorrentes da implantação da rodovia (erosões, assoreamentos, deslizamentos, ausência de mata ciliar etc.) ou de atividades de terceiros (lavouras, loteamentos, implantação de acessos irregulares, indústrias etc.) ou de antigas áreas de uso (acampamentos, instalação de britagem, usinas, jazidas, pedreiras, bota-foras etc.), que interfiram ou tenham potencial de interferir na rodovia e em áreas e/ou comunidades lindeiras à faixa de domínio.

Classificados e dimensionados os problemas ambientais, poder-se-ão adotar soluções-tipo de engenharia para sua erradicação ou controle, que devem ser recomendadas no Capítulo **Medidas de Proteção Ambiental**.

Releva notar que a Fase de Projeto Executivo envolve o detalhamento em nível compatível de todas as soluções propostas, em correspondência com as medidas de proteção ambiental definidas.

#### **6. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A identificação, análise e avaliação dos impactos ambientais positivos e negativos; diretos e indiretos; locais e regionais, imediatos e a médio e longo prazos, temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis, devem focalizar as alterações no meio ambiente, em decorrência da inserção do empreendimento, consideradas as fases de implantação e operação.

Para o desenvolvimento do Capítulo **Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais** devem ser estabelecidas as correlações positivas e negativas entre os diversos fatores ambientais diagnosticados e as diversas atividades previstas para o empreendimento, nas suas diferentes fases.

A análise dessas correlações dará origem à listagem dos impactos na área de influência. Essa listagem deverá ser submetida a avaliações dentro de um enfoque multidisciplinar, com objetivo de classificar os impactos e determinar os mais significativos, quanto aos locais e as fases do empreendimento.

## **7. PROGNÓSTICO AMBIENTAL**

O Capítulo referente ao **Prognóstico Ambiental** deverá ser estabelecido a partir da elaboração de cenários atual e futuro da área de influência, fundamentados no diagnóstico ambiental e na avaliação dos impactos significativos originados pelas obras e pela operação rodoviária, considerando-se a possibilidade de não execução das obras.

## **8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

No Capítulo **Medidas de Proteção Ambiental** devem ser apresentadas soluções de natureza preventiva, corretiva ou compensatórias para evitar ou minimizar os impactos detectados nos levantamentos ambientais e aqueles que resultarão da execução das obras, com ênfase para as seguintes ações:

- Medidas de redução das interferências e incômodos à população, no que se refere às emissões atmosféricas, ruídos e tráfegos de máquinas.
- Medidas de sinalização das obras e segurança de trabalho.
- Medidas de gerenciamento de resíduos da construção civil, conforme legislação, em especial a Resolução CONAMA nº 303/2007.
- Medidas de recuperação e recomposição paisagística das áreas de empréstimo, áreas de bota-foras, canteiro de obras, caminhos de serviço, área de preservação permanente – APP etc.
- Medidas de controle dos impactos resultantes das obras de terraplenagem (erosão e instabilidade do solo).
- Medidas para mitigação dos efeitos do lançamento das águas pluviais nos pontos de descarga.
- Medidas de controle da supressão de vegetação. Caso haja supressão vegetal, a compensação florestal dar-se-á mediante a análise do levantamento florístico, com estimativa da área total a ser desmatada e de indivíduos arbóreos a serem suprimidos, nos termos previsto no Decreto nº 14.783/1993, e no Decreto nº 23.585/2003, quando couber.
- Medidas de construção de obras de engenharia que permitam a passagem de fauna e diminuam a sua taxa de atropelamento, como: pontes; pontilhões; galerias; bueiros; alambrado direcionador de fauna; placas indicativas de fauna na pista; redutores eletrônicos de velocidade; lombadas entre outras.

## **9. MONITORAMENTO AMBIENTAL**

Deverá ser elaborada proposta de **Monitoramento Ambiental** a ser implementado nas fases de instalação e operação do empreendimento, com as justificativas para sua implantação, objetivos, procedimentos e as rotinas a serem executadas. O monitoramento proposto deverá abordar, no mínimo:

- Programa de monitoramento das medidas de proteção ambiental implementadas durante as obras com acompanhamento fotográfico periódico.
- Programa de monitoramento da qualidade da água nos cursos d'água perenes transpostos (quando houver).
- Programa de monitoramento dos processos erosivos.
- Programa de monitoramento da recuperação ambiental efetuada na faixa de domínio.

## **10. CONCLUSÃO**

A empresa contratada para execução dos serviços deverá concluir quanto à viabilidade ou não do empreendimento (cenário viável), face ao contexto ambiental da área de inserção do empreendimento.

## **11. BIBLIOGRAFIA**

Citar a **Bibliografia** utilizada para elaboração do Componente Ambiental, de acordo com as normas de publicação de trabalhos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Há de considerar ainda:

- a) Todos os custos decorrentes da recuperação ambiental, compensações florestal e ambiental, bem como da implantação de programas e dispositivos estabelecidos nos estudos ambientais, deverão constar do orçamento da(s) obra(s).
- b) **As tratativas junto ao Órgão Ambiental, com a finalidade de análise e aprovação dos produtos, serão realizadas por meio da Diretoria de Meio Ambiente do DER/DF – DIMAM, porém, as obrigações da CONTRATADA para elaboração e/ou readequação de**

**projetos e documentação técnica necessária só cessarão com a emissão da Licença de Instalação do(s) empreendimentos(s);**

- c) É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos Estudos Ambientais estabelecidos pelo órgão Ambiental para o licenciamento do(s) empreendimentos(s) em questão;
- d) **As Caixas de Empréstimos indicadas nos projetos devem ser passíveis de licenciamento junto ao órgão ambiental e estarem localizadas nas faixas de domínio das rodovias pertencentes ao SRDF (Sistema Rodoviário do Distrito Federal). As jazidas comerciais indicadas deverão possuir licença de operação vigente e ter todos os estudos necessários à caracterização geotécnica e volumétrica do material indicado.**

**2.1.2 Projeto de Drenagem**

**A) Normas a Serem Seguidas**

As atividades a serem realizadas na elaboração do Projeto de Drenagem (Básico e Executivo) devem atender além das Instruções de Serviço (IS) já informadas nesse Termo de Referência, as seguintes metodologias existentes:

- a) IPR-715 – Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem do DNIT, de 2005;
- b) IPR-724 – Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT, de 2006;
- c) IPR-736 – Álbum de Projetos-tipo de Dispositivos de Drenagem do DNIT, de 2011;
- d) Termo de Referência e Especificações para Elaboração de Projetos de Sistema de Drenagem Pluvial no Distrito Federal, da NOVACAP;
- e) NBR – 8.216 (1983) – Irrigação e Drenagem;
- f) NBR – 12.266 (1992) – Projeto e Execução de Valas para assentamento de Tubulações de Água, Esgoto ou Drenagem.

**B) Estudos Preliminares**

A CONTRATADA deverá inspecionar o local para verificar a situação das rodovias e vias urbanas adjacentes já implantadas, as interferências existentes, as condições de acesso, as facilidades e as dificuldades para a execução das obras, etc.

A fase de Projeto Básico definirá a concepção do projeto de drenagem, possibilitando a escolha da melhor solução, por meio da análise dos elementos básicos condicionantes do projeto, levando-se em consideração o último parágrafo constante no Item 1. INTRODUÇÃO, sobre os prazo e serviços estipulados para a execução de Projeto Básico e Executivo deste Termo de Referência.

Deverão ser estudadas várias alternativas de *layout* dos dispositivos de drenagem rodoviária, redes, lagoas e de caminhamento para o lançamento, estabelecidas com o enriquecimento das informações sobre o terreno, obtidas através dos estudos topográficos, levantamento de interferências, das características físicas e bióticas da área.

Após a definição das posições das lagoas e do caminhamento do lançamento final, deverá ser feita consulta à TERRACAP quanto à situação fundiária e autorização para construção dos equipamentos acima descritos quando da implantação do projeto.

Para a consulta na TERRACAP, deverá ser apresentada uma planta na escala 1:1000, padrão SICAD com as coordenadas das localizações das lagoas e do caminhamento do lançamento final.

Os levantamentos e estudos deverão ser feitos de forma a tornar possível escolher a melhor opção técnica, econômica e ambiental.

**Ao final do projeto, o ponto de lançamento e a localização das lagoas definidas deverão estar em conformidade com as exigências do órgão ambiental e ADASA para a**

**obtenção das Licenças necessárias e Outorga Prévia. Para tanto, a CONTRATADA deverá realizar consultas ao IBRAM e à ADASA e visitas para inspeção à área do projeto acompanhada de técnicos desses órgãos e do DER/DF.**

**C) Condições Gerais do Levantamento Topográfico**

**Os serviços topográficos para a realização do projeto de drenagem deverão estar de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD/SIRGAS estabelecido pela NT 02/98 do GDF.**

Os levantamentos topográficos deverão registrar a amarração das diretrizes que já existirem das redes, galerias e canais, e dos demais elementos constituintes do sistema, bem como todas as demais interferências existentes, interpostas nos caminhamentos delineados pelas diretrizes do projeto, ou necessárias à caracterização do mesmo.

Deverá ser apresentado um relatório de interferências, interdependentes com os levantamentos topográficos, registrando os obstáculos a serem transpostos, mensurados, de forma que possam ser avaliados nos orçamentos, para efeito de reposição ou ressarcimento, quando for o caso.

No estabelecimento das diretrizes de caminhamento das redes, galerias e canais, deverá ser observado o espaço necessário para execução das valas, em função dos diâmetros e profundidades, sem o perigo de afetar as edificações e outras obras de rede de infraestruturas existentes.

**D) Parâmetros de Projeto**

Os estudos hidrológicos poderão ser realizados pelos Métodos: Racional, Soil Conservation, Ven te Chow, dentre outros, obedecendo à recomendação de cada um quanto à área de contribuição.

**E) Metodologia de Cálculo**

O método de cálculo a ser utilizado para determinação da vazão de projeto das redes é o Racional, para áreas de contribuição de, no máximo, 300 ha (trezentos hectares). Para áreas maiores deverão ser utilizados outros métodos, como o do Hidrograma Unitário e de modelos de transformação de chuva em deflúvio.

Para as áreas urbanas e interseções, o projeto deverá ser elaborado de acordo com as recomendações que constam no Termo de Referência e Especificações para Elaboração de Projetos de Sistema de Drenagem Pluvial no Distrito Federal da NOVACAP, de outubro de 2012.

Para as rodovias implantadas em áreas com características rurais e sem urbanização, o projeto deverá ser elaborado de acordo com as Instruções de Serviços do DNIT e Instruções de Projetos do DNIT, citadas.

Caso a CONTRATADA tenha planilha hidráulica própria, esta deverá ser apresentada ao DER/DF para aprovação.

**O DER/DF reserva-se ao direito de indicar soluções técnicas a serem adotadas no projeto, cabendo à CONTRATADA o detalhamento das mesmas.**

**As bacias de retenção deverão ser dimensionadas para o atendimento da vazão de pré-desenvolvimento preconizada na Resolução nº 009 da ADASA, de 08/04/2011, onde: “Estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados”. Para tanto, deverá ser apresentada a planilha do routing de funcionamento das bacias devendo conter, no mínimo, o hidrograma de entrada, a vazão máxima de saída e o tempo de esvaziamento.**

Entretanto, deverá ser realizada uma avaliação geotécnica do solo no local de implantação das bacias quanto ao risco de colapsividade, cisalhamento e escorregamento devendo para tanto ser apresentado parecer técnico com ART do responsável técnico.

Nas pontes, deverão ser implantadas unidades de qualidade da água que permita a retenção de sólidos e óleo.

#### **F) Apresentação dos Projetos de Drenagem**

A apresentação do projeto em áreas urbanas e/ou nas interseções deverá ser constituída das seguintes plantas: geral do sistema com a articulação das plantas parciais; geral das áreas de contribuição; geral para apresentação à ADASA; parciais do sistema; de detalhes das estruturas que não são padrão deste DER/DF.

Todos os documentos integrantes do projeto deverão ser apresentados de acordo com modelos estabelecidos pelo DER/DF.

O projeto deverá ser apresentado em plantas parciais detalhadas na escala 1:1000, padrão SICAD, contendo todo o urbanismo da área projetada, com os nomes de cidades, setores, conjuntos e quadras, logradouros e edifícios, núcleos rurais e identificação das Escolas Rurais a serem contempladas nesse projeto, que possam servir de referência, além dos seguintes elementos:

- a) Numeração dos coletores;
- b) Amarrações em relação ao sistema viário e a equipamentos existentes, e ângulos de deflexão das redes;
- c) Estaqueamento da rede;
- d) Indicação entre os poços de visita da declividade (%), do diâmetro da rede (mm), do comprimento (m) e sentido do fluxo através de seta (→);
- e) Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- f) Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades e estaqueamento;
- g) Alturas e cotas dos degraus;
- h) Localização e tipo das sarjetas;
- i) Caimento e projeto da seção transversal das vias;
- j) Redes existentes e suas características;
- k) Interferências no caminhamento da rede, com indicação do estaqueamento, do tipo da interferência e cota;
- l) Coletores e endereço das quadras contidas no desenho citados no carimbo;
- m) Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;
- n) Articulação das plantas no sistema SICAD;
- o) Sistema de coordenadas do DF.

Deverá ser apresentada uma Planta Geral da Área do Projeto (PGAP) e uma Planta de Área de Contribuição (PAC) em escala 1:2000, 1:5000, ou 1:10000 conforme tamanho da área em estudo, contendo:

- p) Limites das plantas do Sistema SICAD (PGAP e PAC);
- q) Urbanismo da área em estudo (PGAP e PAC);
- r) Área de contribuição de cada coletor (PAC);
- s) Divisores de cada bacia (PGAP);
- t) Sistema projetado (PGAP e PAC);
- u) Numeração dos coletores e ramais (PGAP e PAC);
- v) Distância entre poços de visita (PGAP);



- w) Diâmetro da rede nos trechos (PGAP);
- x) Sistema de coordenadas do DF (PGAP e PAC).

O lançamento final e os coletores, com grande número de interferências, deverão ser apresentados em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as interferências com outras redes e obstáculos, com as devidas amarrações. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, ou, se os mesmos não existirem, ao sistema de coordenadas do Distrito Federal.

Deverão ser apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema, e, especialmente, dos equipamentos de dissipação de energia nos lançamentos finais das galerias, de acordo com o estabelecido pelo DER/DF.

Durante a elaboração do projeto, a CONTRATADA deverá efetuar vistoria conjunta com a fiscalização do DER/DF e os representantes dos Órgãos Ambientais, com vista à avaliação das propostas de lançamento finais de águas pluviais.

**Os projetos de drenagem devem possuir toda a documentação necessária à análise e emissão de outorga dos lançamentos do sistema de drenagem pluvial projetados em cursos d'água. As tratativas junto à ADASA para a emissão dessa outorga serão realizadas por meio da Diretoria de Meio Ambiente do DER/DF – DIMAM, porém, as obrigações da CONTRATADA para elaboração e readequação dos projetos e documentação técnica necessária só cessarão com a emissão da(s) Outorga(s) Definitiva(s) pela ADASA.**

## 2.2 OUTRAS ORIENTAÇÕES

A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, a CONTRATADA deverá controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma, de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação;

Na eventualidade da necessidade de serviços não discriminados e considerados necessários à elaboração dos projetos os mesmos serão ser executados sem ônus para o DER/DF;

Deverão ser adequadamente, identificados:

- Pontos notáveis (referidos à quilometragem);
- Início e fim de cada segmento;

## 2.3 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

A apresentação dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação de Pavimentação das Vias para Acesso às Escolas Rurais – Programa “Caminho das Escolas Rurais” deverá ser realizada conforme consta na relação da Planilha de Serviços Gráficos, constante do orçamento desse projeto: documentação impressa e em meio Magnético – CD ou DVD.

### 2.3.1 Apresentação dos Produtos

Para a apresentação dos produtos, deverá ser observado o seguinte, para ambos os projetos:

- Todos os produtos serão entregues em meio digital em formato PDF, acompanhados dos respectivos arquivos fontes;
- As plantas serão entregues em formato compatível com MICROSTATION (formato DGN ou DWG) e, também, em formato PDF;
- Todos os textos serão elaborados de acordo com as normas de editoração da ABNT, com as devidas revisões ortográfica e gramatical;
- **Todas as folhas devem ser assinadas pelos responsáveis técnicos pelo serviço, contendo a identificação de registro do responsável junto ao CREA (nome por extenso e número de inscrição no CREA);**

- Toda bibliografia utilizada deverá ser citada e referenciada, utilizando-se normas reconhecidas;
- **Todos os projetos e o orçamento elaborados a serem entregues ao DER/DF deverão estar acompanhados da devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela elaboração de cada produto.**

### **2.3.2 Acompanhamento, Avaliação e Recebimento dos Serviços**

O acompanhamento, avaliação e recebimento dos serviços serão feitos por uma Comissão Executora de Contrato composta por técnicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

Serão realizadas reuniões, a critério da Comissão, nas quais a CONTRATADA fornecerá informações sobre o andamento dos serviços. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata elaborada pela CONTRATADA e/ou DER/DF, a ser assinada pelos participantes.

A Comissão realizará a apreciação dos produtos e emitirá parecer técnico recomendando a:

- Aprovação integral do produto; ou a
- Rejeição do produto.

Caso o produto seja rejeitado, a Comissão poderá conceder prazo para que a CONTRATADA efetue as correções e/ou complementações solicitadas.

**O não atendimento total ou parcial, na reapresentação do produto, dos pontos elencados no produto rejeitado e que deve ser corrigido pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo DER/DF, resguardados os preceitos legais pertinentes, acarretará a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no art. 87, incisos I ao IV, da Lei n. 8.666/93.**

### **3. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS**

O prazo total para realização dos serviços é de 300 (trezentos) dias e os produtos deverão ser entregues conforme Cronograma Físico-Financeiro elaborado.

Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, localizado na SAN Bloco C, Setores Complementares – Edifício Sede do DER/DF, CEP: 70.620-030, Brasília – DF, na Superintendência Técnica – SUTEC.

### **4. ORÇAMENTO**

O detalhamento do orçamento estimado pelo DER/DF para execução dos serviços, objeto da presente licitação (custos dos profissionais / locação de veículos / equipamentos / serviços gráficos utilizados no orçamento, assim como os percentuais incidentes sobre os mesmos), está apresentado em planilhas anexas a esse Termo de Referência e foram utilizados critérios contidos no site: <http://www.dnit.gov.br/servicos/tabela-de-precos-de-consultoria> - **Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, mês base MAIO-2015 (a realização da atualização do orçamento foi realizada antes de**

**15/07/2015, data em que ocorreu a última atualização pelo DNIT na Tabela de Preços de Consultoria, com a publicação do mês base Junho-2015).**

## 5. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados somente após a aprovação dos produtos pela Comissão Executora do Contrato do DER/DF, que é responsável pelo Acompanhamento e Recebimento, conforme cronograma físico-financeiro elaborado. Os preços unitários a serem pagos de cada produto serão os constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aprovada pelo DER/DF.

**Para os pagamentos do Projeto Executivo de Drenagem e da Componente Ambiental, a última parcela de cada item/projeto somente será considerada apta a ser faturada quando tais projetos forem devidamente aprovados pelos Órgãos Competentes (ADASA e IBRAM ou Outro Órgão Ambiental Responsável) e emitidos os devidos documentos por esses órgãos (Outorga Prévia e Licença de Instalação).**

## 6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

### Comprovação de aptidão de capacidade técnica da Licitante

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante pertencentes ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT:

- Projeto Executivo de Pavimentação de Rodovias;

### Comprovação de aptidão de capacidade técnica do(s) Responsável (eis) Técnico (s)

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, **em nome do(s) Responsável(eis) Técnico(s)** pertencentes ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT:

- Projeto Executivo de Pavimentação de Rodovias;

### Propostas técnicas

*Serão apresentadas propostas distintas para os dois lotes de projeto. As Propostas Técnicas deverão obedecer ao seguinte:*

- i. **Índice**
- ii. **Apresentação**
- iii. **Conhecimento do Problema** – A empresa licitante deverá demonstrar, com clareza e objetividade, ter conhecimento do problema, utilizando, no máximo, 50 páginas, abordando os seguintes aspectos:
  - Diagnóstico – descreve por que o projeto é desenvolvido, explicitando a causa ou problema que motivou a sua execução;
  - Aspectos técnicos relativos às rodovias existentes, tais como geometria, traçado, interferências, drenagem, aspectos geotécnicos, obras-de-arte especiais, interseções e acessos existentes;
  - Características gerais do tráfego.
- iv. **Plano de Trabalho** – A empresa licitante deverá apresentar seu plano de trabalho para execução dos serviços em consonância com o Termo de Referência e Instruções Particulares deste Edital, de forma clara e justificada, contendo no máximo de 50 páginas, enfocando:
  - Definição das atividades – estabelecer o rol de atividades, indicando a metodologia, a tecnologia, os recursos humanos e materiais necessários à execução de cada uma;
  - Cronograma – representar graficamente o sequenciamento, interdependência e duração das atividades;

- Organização técnico-administrativa da empresa para executar o projeto – estabelecer as áreas de atuação dos profissionais integrantes da equipe técnica-administrativa que será alocada, com apresentação de organograma, discriminando as atribuições dos vários setores e seus responsáveis diretos.

- v. **Qualificação técnica da equipe de nível superior** – para cada profissional da equipe técnica de nível superior deverá ser apresentado o seguinte: sua função no projeto, a relação das atividades que estará envolvido, seu currículo com o máximo de cinco páginas e declaração autorizando a sua inclusão na equipe técnica. A comprovação do tempo de formado e a titularidade deverão ser por meio de cópia autenticada da carteira do CREA/CAU ou do diploma devidamente registrado. A comprovação da participação em projetos correlatos deverá ser avaliada através da apresentação de atestado(s) / registro(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa(s) privada(s) ou pessoa(s) físicas, devidamente registradas no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) por estes Conselhos, em nome dos profissionais de nível superior indicados na Equipe Técnica. No caso dos profissionais não vinculados ao CREA/CAU não será exigido este registro.
- vi. **Qualificação técnica da empresa** – A empresa licitante deverá apresentar um conjunto de Atestados de Acervo Técnico referentes a atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa privada ou pessoas físicas, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em nome da empresa Licitante.
- vii. **Termo de encerramento**

#### **Julgamento das propostas**

O critério de julgamento do presente Edital será o de "Técnica e Preço", e será considerada vencedora a empresa que obtiver o maior valor de pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.

A análise e o julgamento da Capacitação Técnica serão procedidos pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação do DER/DF.

As propostas técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da proposta técnica, conforme instruções constantes no Termo de Referência e Instruções Particulares.

A pontuação final será calculada de utilizando-se a fórmula:

$$PF = \frac{70 \times NPT + 30 \times NPP}{100}$$

onde:

*PF* = é pontuação final;

*NPT* = é a nota da proposta técnica;

*NPP* = é a nota da proposta de preços.

Não será considerada a proposta técnica que obtiver pontuação inferior a 70 pontos.

Não será admitida que a empresa vencedora dos 2 (dois) lotes utilize a mesma equipe técnica apresentada no item v - **Qualificação técnica da equipe de nível superior**, em razão da concomitância da execução dos projetos.

A pontuação final será arredondada até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma da NBR 5891/ABNT - *Regras de Arredondamento na Numeração Decimal*.

#### **Pontuação das propostas técnicas**

A nota das proposta técnicas (*NPT*), variando de 0 a 100 pontos, será atribuída pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação do DER/DF, atendo-se ao seguinte:

#### **Tabela 1 – Critério para Pontuação das Propostas Técnicas**

Item	Pontuação máxima
Conhecimento do problema	35
Plano de trabalho	10
Qualificação técnica da equipe de nível superior	33
Qualificação técnica da empresa	22

**Tabela 2 – Critério para Pontuação do Conhecimento do Problema**

Itens a pontuar (quanto à clareza, objetividade e entendimento do objeto da licitação)	Pontuação por tópico	Pontuação máxima
Tráfego e capacidade das rodovias	07 pontos	35 pontos
Aspectos de geotecnia e pavimentação	10 pontos	
Aspectos de drenagem e meio ambiente	08 pontos	
Aspectos relacionados à geometria, traçado e interseções	10 pontos	

**Tabela 3 – Critério para Pontuação do Plano de Trabalho**

Itens a pontuar	Pontuação por tópico	Pontuação máxima
Planejamento da execução das atividades do projeto	06 pontos	10 pontos
Cronograma proposto para execução dos serviços	02 pontos	
Utilização da equipe para elaboração do projeto	02 pontos	

**Qualificação técnica da equipe de nível superior (33 pontos)**

Para a avaliação da experiência dos profissionais indicados para a Equipe Técnica Principal da licitante, será observada a pontuação apresentada na Tabela 4.

**Tabela 4 – Critério para Pontuação da Qualificação Técnica da Equipe de Nível Superior**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR (33 PONTOS)						
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	ENGº Coordenador Geral	ENGº RESPONSÁVEL (Geometria, traçado e interseções)	ENGº RESPONSÁVEL (Geotecnia e pavimentação)	ENGº RESPONSÁVEL (Drenagem)	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (Estudos de tráfego)	ENGº RESPONSÁVEL (Obras de Arte Especiais)
Experiência do Profissional	10,00	5,00	4,00	4,00	5,00	5,00
<b>a. Tempo de Formado</b>						
0 a 5 anos	1,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
5 a 10 anos	2,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
10 a 15 anos	3,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
Mais de 15 anos	5,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>b. Coordenação de Projetos Finais/ Executivos para Implantação / Pavimentação de Rodovias</b>						
Até 05 Projetos	1,00					
05 a 10 Projetos	2,00					
Mais de 10 Projetos	5,00					
<b>c. Engenheiros Responsáveis</b>						

Até 03 Projetos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
03 a 05 Projetos		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Mais de 05 Projetos		4,00	3,00	3,00	4,00	4,00

#### Avaliação da qualificação técnica da empresa

Para a atribuição dos pontos quanto à qualificação técnica da empresa será observado o critério da CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, que contribuirá com, no máximo, 22 pontos.

#### Capacidade Técnica da Empresa (22 pontos)

Será avaliada pela apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa privada ou pessoas físicas, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em nome da Empresa Licitante, mediante os critérios objetivos listados na Tabela 5. Caso a empresa apresente atestado com a execução de todos os serviços elencados na Tabela 5, a mesma pontuará em todos os itens.

**Tabela 5 – Critério para Pontuação da Qualificação Técnica da Empresa**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA (22 PONTOS)		
Itens a Pontuar	Pontos por Projeto	Total de Pontos Máximos
Projeto geométrico de rodovias	1,0	4,0
Projeto geométrico de interseções rodoviárias	0,5	3,0
Projeto de terraplenagem de rodovias	0,5	2,0
Projeto de pavimentação de rodovias	1,0	4,0
Projeto de drenagem de rodovias	1,0	4,0
Projeto de sinalização de rodovias	0,5	1,0
Projeto de obras de arte especiais	0,5	4,0
<b>TOTAL</b>		<b>22,0</b>

#### Pontuação da proposta de preços

A nota da proposta de preços será calculada de acordo com a fórmula:

$$NPP = 100 \times \frac{N1}{N2}$$

onde:

$NPP =$  é a nota da proposta de preços;

$N2 =$  é o valor da proposta de preços considerada;

$N1 =$  é o valor da proposta com menor preço, consideradas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes que não forem desclassificadas.

Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preço com valor superior ao do orçamento elaborado pelo DER/DF.

As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma NBR 5891/ABNT - Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

**TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT**  
Instrução de Serviço DG nº 03, de 07 de março de 2012.  
Última atualização: 15/07/2015

ITEM	UNIDADE	MES	REV-10	SEP-10	OUT-10	NOV-10	DEZ-10	JAN-11	FEB-11	MAR-11	ABR-11	MAI-11	JUN-11	JUL-11	AGO-11	SET-11	OCT-11	NOV-11	DEZ-11			
NÍVEL SUPERIOR	CONSULTOR ESPECIAL COORDENADOR	IND	183,108	170,323	170,862	188,823	200,415	200,862	201,086	201,484	201,884	202,284	202,684	203,084	203,484	203,884	204,284	204,684	205,084	205,484		
		K	1,00000	1,04423	1,04623	1,26773	1,26772	1,26771	1,26770	1,26769	1,26768	1,26767	1,26766	1,26765	1,26764	1,26763	1,26762	1,26761	1,26760	1,26759	1,26758	
		CM	14,349,231	14,975,088	15,003,835	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900
		P0	12,462,545	13,015,844	13,038,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO SENIOR	IND	3,407,053	3,657,728	3,664,656	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	4,178,111	
		K	1,00000	1,04423	1,04623	1,26773	1,26772	1,26771	1,26770	1,26769	1,26768	1,26767	1,26766	1,26765	1,26764	1,26763	1,26762	1,26761	1,26760	1,26759	1,26758	
		CM	14,349,231	14,975,088	15,003,835	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900	17,678,900
		P0	12,462,545	13,015,844	13,038,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850	15,716,850

**Observações:** 1. Os valores acima mencionados estão em REAL (R\$) MOEDA VIGENTE.  
2. Os preços serão atualizados pelo Índice de Consultoria de Fundação de Preço (Índice de Preço) para ser observado para todas as categorias.  
3. Os valores para diárias serão os adotados para os servidores públicos federais civis.  
4. O percentual de IBSGN deverá ser calculado em conformidade com as determinações da Instrução de Serviço nº 12, de 28 de julho de 2010.  
5. Imprescindível destacar que a presente tabela de preços de consultoria consiste em um compilado de valores referenciais para orçamentação de equipes de engenharia consultiva.  
No caso de equipes multidisciplinares, deve-se atentar para os valores medios cametas no mercado de trabalho e/ou convenções coletivas com intuito de impedir o sobrepreço nos valores adotados.  
Nestas situações, recomende-se ao gestor responsável pela elaboração dos termos de referência o cuidado na definição dos valores dos salários de profissionais.  
6. A tabela de preços de consultoria de engenharia civil e suas especialidades administrativas das Tabelas de Consultoria do DNIT, instituída por meio do Instrução de Serviço DG nº 03/2012, refere-se a orçamentos realizados pelo Tribunal de Contas da União em estudo realizado pelo BECIDINT, sendo substituído-se em recomendação constante do Ofício nº 536/2011-TCU/ISECOB-1 (Processo TC-002.648/2011-4).

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE**  
- C - CONSULTOR ESPECIAL (Engenheiro ou Profissional com, no mínimo, Doutorado na área de interesse, e/ou Especialista Profissional -> 15 anos)  
- P1 - ENGENHEIRO PROFISSIONAL SENIOR (Experiência Profissional -> 8 anos)  
- P2 - ENGENHEIRO PROFISSIONAL PLENO (Experiência Profissional -> 5 anos)  
- P3 - ENGENHEIRO PROFISSIONAL JÚNIOR (Experiência Profissional -> 2 anos)  
- P4 - ENGENHEIRO PROFISSIONAL AUXILIAR (Formação 3º Grau)  
- T0 - TÉCNICO ESPECIAL (2º Grau Completo - Experiência Profissional -> 10 anos)  
- T1 - TÉCNICO PLENO (2º Grau Completo - Experiência Profissional -> 5 anos)  
- T2 - TÉCNICO JÚNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional -> 2 anos)  
- T3 - TÉCNICO AUXILIAR (Formação - 2º Grau Completo)  
- A0 - CHEFE DE ESCRITÓRIO (2º Grau Completo - Experiência Profissional -> 5 anos)

PEÇA Nº  
PROCESSO Nº 113.013043/2014  
RUBRICA 193.489-9

**ORÇAMENTO LOTE I**

<b>EQUIPAMENTOS (Mês base: DNIT - MAIO/2015)</b>				
<b>Equipamento</b>	<b>Qtde. eqptos / lab.</b>	<b>Qtde. dias</b>	<b>Valor Diário (R\$)</b>	<b>Valor Parcial (R\$)</b>
	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d = a*b*c</b>
Instrumental topografia	3	75	51,84	R\$ 11.665,05
Sondagem à percussão SPT*	1	12	250,48	R\$ 3.005,78
Laboratório de betume	0	0		
Laboratório de solos	2	80	73,55	R\$ 11.767,46
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.438,29</b>
			Diária (30 dias por mês)	
Laboratorio de betume (mês):		R\$ -	R\$ -	
Equipamento SPT (locação diária) **			R\$ 250,48	
Laboratorio de solos (mês):		R\$ 2.206,40	R\$ 73,55	
Instrumental de topografia (mês):		R\$ 1.555,34	R\$ 51,84	



CC - 010/2014

\* Serão 10 (dez) pontes (OAE's) de pequeno porte a serem projetadas. Portanto, foi estipulado o prazo de 12 dias para se realizar as sondagens necessárias para reconhecimento do solo, considerando 02 furos por ponte! **Total de 20 furos! A CONTRATADA deverá verificar se poderá ser utilizado bueiro celular em substituição a ponte de pequeno porte.**

\*\* Considerado o custo operativo do equipamento E911, da tabela SICRO2 DNIT (Com Desoneração) de Março/2015 (última tabela disponível no site do DNIT)

E911 - Tripé-Sonda com motor - Custo Operativo = R\$ 31,3103/hora

Custo/dia do Equipamento = 08 horas x R\$ 31,3103 = R\$ 250,48 (locação diária)

08	x	R\$ 31,3103	R\$ 250,48
----	---	-------------	------------

<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Mês base - DNIT: MAIO/2015)</b> <b>PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO "CAMINHO DAS ESCOLAS RURAIS" (RODOVIAS DISTRITAIS - DF's / ESTRADAS VICINAIS - VC's / VIAS LOCAIS) - 1º LOTE - 1º DR / 4º DR</b>					
Tipo de Veículo	Qtde Veículos	Nº Diárias	Total Diárias	Valor Diária (R\$)	Total (R\$)
	a	b	c=a*b	d	e=c*d
Sedan 71 a 115 cv - Coordenação	1	300,00	300,00	R\$ 93,83	R\$ 28.147,90
Sedan 71 a 115 cv - Lev. Dados	1	40,00	40,00	R\$ 93,83	R\$ 3.753,05
Sedan 71 a 115 cv - Est. Tráfego	4	35,00	140,00	R\$ 93,83	R\$ 13.135,68
Sedan 71 a 115 cv - Est. Geológicos	2	30,00	60,00	R\$ 93,83	R\$ 5.629,58
Sedan 71 a 115 cv - Est. Topográficos / Engenheiro	1	75,00	75,00	R\$ 93,83	R\$ 7.036,97
Sedan 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos / Engenheiro	2	80,00	160,00	R\$ 93,83	R\$ 15.012,21
Sedan 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos - <u>OAE's</u> / Engenheiro	1	12,00	12,00	R\$ 93,83	R\$ 1.125,91
Sedan 71 a 115 cv - Componente Ambiental	2	180,00	360,00	R\$ 93,83	R\$ 33.777,48
Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Topográficos	3	75,00	225,00	R\$ 99,28	R\$ 22.337,85
Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos / Lab Solos / Betume	2	80,00	160,00	R\$ 99,28	R\$ 15.884,69
Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos - <u>OAE's</u>	1	12,00	12,00	R\$ 99,28	R\$ 1.191,35
Caminhonete 71 a 115 cv - Componente Ambiental	2	180,00	360,00	R\$ 99,28	R\$ 35.740,56
<b>TOTAL DIÁRIAS</b>					<b>R\$ 182.773,23</b>

CC - 010/2014

Veículo Sedan 71 a 115 CV / Mês	R\$ 2.814,79	<b>Preço DNIT</b>	<b>Qtde dias por mês</b>		
Diária Sedan:	R\$ 93,83	R\$ 2.814,79	30		
Veículo Caminhonete 71 a 115 CV / Mês	R\$ 2.978,38	<b>Preço DNIT</b>	<b>Qtde dias por mês</b>		
Diária Caminhonete:	R\$ 99,28	R\$ 2.978,38	30		

**OBS:** ✖ Para a componente ambiental, foi considerado a utilização de 04 veículos com motorista para a realização de todos os serviços necessários para a elaboração desse projeto: 02 veículos Sedan para atendimento aos Profissionais da Equipe e 02 Caminhonetes para as coletas de dados em campo necessárias e que envolvem a utilização de equipamentos e coleta de materiais.

SERVIÇOS GRÁFICOS							Mês base: Cotação de Mercado - set/2014			
Tipo de Relatório	Título	CD / DVD Qtde e preço unit.		Total CD/DVD (R\$)	Cópia	Quant. (folhas)	Quant. (vias)	Valor Folhas (R\$)	Valor Total Cópias (R\$)	Valor Total (R\$)
		a	b	c = a*b		d	e	f	g = d*e*f	h = c + g
<b>COORDENAÇÃO</b>	Coordenação	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	650	3	R\$ 0,28	R\$ 546,00	R\$ 548,00
<b>FASE PRELIMINAR / ESTUDOS</b>	Estudo Plano Funcional		R\$ 2,00		A4		3	R\$ 0,28		
	Levantamento de Dados	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	550	3	R\$ 0,28	R\$ 462,00	R\$ 464,00
	Estudo de Traçado	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	550	3	R\$ 0,28	R\$ 462,00	R\$ 464,00
					A3	550	3	R\$ 0,58	R\$ 957,00	R\$ 957,00
	Estudo de Tráfego e Capacidade da Rodovia	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
	Estudos Hidrológicos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
	Estudos Geológicos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
	Estudos Topográficos / Interseções	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	1.350	3	R\$ 0,28	R\$ 1.134,00	R\$ 1.136,00
					A3	550	3	R\$ 0,58	R\$ 957,00	R\$ 957,00
Estudos Geotécnicos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	6.700	3	R\$ 0,28	R\$ 5.628,00	R\$ 5.630,00	
Estudos Geotécnicos - <u>OAE's</u>	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	100	3	R\$ 0,28	R\$ 84,00	R\$ 86,00	
<b>PROJETO BÁSICO</b>	Projeto Geométrico de Vias Interseções e Acessos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
					A3	350	3	R\$ 0,58	R\$ 609,00	R\$ 609,00
					A1	350	3	R\$ 6,05	R\$ 6.352,50	R\$ 6.352,50

Projeto de Terraplenagem	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
				A3	200	3	R\$ 0,58	R\$ 348,00	R\$ 348,00
				A1	200	3	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
Projeto de Pavimentação	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
				A3	200	3	R\$ 0,58	R\$ 348,00	R\$ 348,00
				A1	200	3	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
Projeto de Obras de Arte Especiais	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	200	3	R\$ 0,28	R\$ 168,00	R\$ 170,00
				A3	120	3	R\$ 0,58	R\$ 208,80	R\$ 208,80
				A1	60	3	R\$ 6,05	R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00
Projeto de Drenagem	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
				A3	200	3	R\$ 0,58	R\$ 348,00	R\$ 348,00
				A1	200	3	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
Projeto de Sinalização	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
				A3	200	3	R\$ 0,58	R\$ 348,00	R\$ 348,00
				A1	200	3	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. Obras)	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
				A3	150	3	R\$ 0,58	R\$ 261,00	R\$ 261,00
				A1	150	3	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50	R\$ 2.722,50
Orçamento	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	650	3	R\$ 0,28	R\$ 546,00	R\$ 548,00

COMPONENTE AMBIENTAL	Componente Ambiental	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	5.300	3	R\$ 0,28	R\$ 4.452,00	R\$ 4.454,00
					A3	1.000	3	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
MINUTA DO PROJETO EXECUTIVO - MPE	Projeto Geométrico de Vias Interseções e Acessos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	1	R\$ 0,28	R\$ 98,00	R\$ 100,00
					A3	350	1	R\$ 0,58	R\$ 203,00	R\$ 203,00
					A1	350	1	R\$ 6,05	R\$ 2.117,50	R\$ 2.117,50
	Projeto de Terraplenagem	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	1	R\$ 0,28	R\$ 98,00	R\$ 100,00
					A3	200	1	R\$ 0,58	R\$ 116,00	R\$ 116,00
					A1	200	1	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
	Projeto de Pavimentação	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	1	R\$ 0,28	R\$ 98,00	R\$ 100,00
					A3	200	1	R\$ 0,58	R\$ 116,00	R\$ 116,00
					A1	200	1	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
	Projeto de Obras de Arte Especiais	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	300	1	R\$ 0,28	R\$ 84,00	R\$ 86,00
					A3	200	1	R\$ 0,58	R\$ 116,00	R\$ 116,00
					A1	100	1	R\$ 6,05	R\$ 605,00	R\$ 605,00
Projeto de Drenagem	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	1	R\$ 0,28	R\$ 98,00	R\$ 100,00	
				A3	200	1	R\$ 0,58	R\$ 116,00	R\$ 116,00	
				A1	200	1	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	

	Projeto de Sinalização	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	1	R\$ 0,28	R\$ 98,00	R\$ 100,00	
					A3	200	1	R\$ 0,58	R\$ 116,00	R\$ 116,00	
					A1	200	1	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	
	Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. Obras)	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	1	R\$ 0,28	R\$ 98,00	R\$ 100,00	
					A3	200	1	R\$ 0,58	R\$ 116,00	R\$ 116,00	
					A1	150	1	R\$ 6,05	R\$ 907,50	R\$ 907,50	
	Orçamento	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	650	1	R\$ 0,28	R\$ 182,00	R\$ 184,00	
	<b>IMPRESSÃO DEFINITIVA DO PROJETO EXECUTIVO - DPE</b>	Projeto Geométrico de Vias Interseções e Acessos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
						A3	350	3	R\$ 0,58	R\$ 609,00	R\$ 609,00
A1						350	3	R\$ 6,05	R\$ 6.352,50	R\$ 6.352,50	
Projeto de Terraplenagem		1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00	
					A3	200	3	R\$ 0,58	R\$ 348,00	R\$ 348,00	
					A1	200	3	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00	
Projeto de Pavimentação		1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00	
					A3	200	3	R\$ 0,58	R\$ 348,00	R\$ 348,00	
					A1	200	3	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00	
Projeto de Obras de Arte Especiais		1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	300	3	R\$ 0,28	R\$ 252,00	R\$ 254,00	
					A3	200	3	R\$ 0,58	R\$ 348,00	R\$ 348,00	

				A1	100	3	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00
Projeto de Drenagem	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
				A3	200	3	R\$ 0,58	R\$ 348,00	R\$ 348,00
				A1	200	3	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
Projeto de Sinalização	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
				A3	200	3	R\$ 0,58	R\$ 348,00	R\$ 348,00
				A1	200	3	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. Obras)	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	350	3	R\$ 0,28	R\$ 294,00	R\$ 296,00
				A3	150	3	R\$ 0,58	R\$ 261,00	R\$ 261,00
				A1	150	3	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50	R\$ 2.722,50
Orçamento	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	650	3	R\$ 0,28	R\$ 546,00	R\$ 548,00
		<b>Total (R\$)</b>	<b>68,00</b>					<b>R\$ 87.741,80</b>	<b>R\$ 87.809,80</b>
<p>Preços Estimados: <b>Midia CD / DVD Gravada: R\$ 2,00</b>  <b>Cópia Sulfite A4 encadernada: R\$ 0,28</b>  <b>Cópia Sulfite A3 encadernada: R\$ 0,58</b>  <b>Cópia Sulfite A1 encadernada: R\$ 6,05</b></p>									



## COTAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS

**Mês Cotação:**  
**Setembro/2014**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	COTAÇÃO MERCADO / VALOR UNITÁRIO (R\$)				MENOR PREÇO
			MASTER CÓPIAS	COP. PLANALTO	ATHALAIÁ	NOVACAP (A)	
1	Impressão colorida <b>formato A4</b> , papel sulfite, acabamento espiral	1	R\$ 0,80	R\$ 1,10	R\$ 0,28	R\$ 0,80	<b>R\$ 0,28</b>
2	Impressão colorida <b>formato A3</b> , papel sulfite, acabamento espiral	1	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 0,58	R\$ 3,02	<b>R\$ 0,58</b>
3	Impressão colorida <b>formato A1</b> , papel sulfite, acabamento espiral	1	R\$ 8,00	(B)	(B)	R\$ 6,05	<b>R\$ 6,05</b>
4	Gravação em CD/DVD-R	1	R\$ 5,00	R\$ 2,15	R\$ 2,00		<b>R\$ 2,00</b>

(A) - Tabela NOVACAP - Data-Base: 04/04/2014:

Código 2153 - Impressão (Folha A4) - R\$ 0,80 / unidade

Código 2152 - Plotagem de Projeto Eletrônico - R\$ 7,20 / metro

\* NBR 10068/87: Folha de desenho – Leiaute e Dimensões. Rio de Janeiro, 1987:

\*\* Formato A1: 841 mm de comprimento X 594 mm largura

Portanto, 0,841 m \* R\$ 7,20 = R\$ 6,05

\*\* Formato A3: 420 mm de comprimento X 297 mm largura

Portanto, 0,420 m \* R\$ 7,20 = R\$ 3,02

(B) Pela Cotação de Mercado, essas empresas não oferecem serviços para impressão em formato A1

**EQUIPE TÉCNICA (Mês Base: DNIT - Maio/2015)**  
**PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO "CAMINHO DAS ESCOLAS RURAIS" (RODOVIAS DISTRITAIS - DF's / ESTRADAS VICINAIS - VC's / VIAS LOCAIS) - 1º LOTE - 1º DR / 4º DR**

Fases	Atividades	Profissionais	Cód.	Tipo de Equipe	Quant. Equipe	Pessoa/ Equipe	Hora/ Dia	Nº Dias	Total de Horas	Sal. Homem / Mês	Salário / Mês (R\$)	Total (R\$)	Total da Etapa
					a	b	c	d	e = a*b*c*d	f = e/220	g	h = f*g	
PRELIMINAR / BÁSICO / EXECUTIVO / EST. AMBIENTAL	Coordenação	Coordenador Geral	P0	A	1	1	4	300	1.200,00	5,45	R\$ 15.392,68	R\$ 83.890,10	R\$ 131.359,92
		Secretária	A1	C	1	1	8	300	2.400,00	10,90	R\$ 2.645,69	R\$ 28.838,02	
		Motorista	A2	C	1	1	8	300	2.400,00	10,90	R\$ 1.709,34	R\$ 18.631,80	
FASE PRELIMINAR	Levantamento de Dados	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	40	160,00	0,72	R\$ 9.488,70	R\$ 6.831,86	R\$ 13.909,42
		Técnico Pleno	T2	B	1	1	8	40	320,00	1,45	R\$ 3.171,74	R\$ 4.599,02	
		Motorista	A2	C	1	1	8	40	320,00	1,45	R\$ 1.709,34	R\$ 2.478,54	
	Estudos de Traçado	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	R\$ 11.355,94
		Técnico Pleno	T2	B	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 3.171,74	R\$ 3.457,19	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 2.545,75	R\$ 2.774,86	

	<b>Estudos de Tráfego e Capacidade da Rodovia</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	35	140,00	0,63	R\$ 9.488,70	R\$ 5.977,88	<b>R\$ 57.248,28</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	2	1	8	35	560,00	2,54	R\$ 7.806,42	R\$ 19.828,30	
		Chefe de Posto -Técnico Júnior	T3	B	3	1	8	35	840,00	3,81	R\$ 2.545,75	R\$ 9.699,30	
		Contador Volumétrico - Auxiliar Campo	A2	C	3	2	8	35	1.680,00	7,63	R\$ 1.709,34	R\$ 13.042,26	
		Motorista	A2	C	4	1	8	35	1.120,00	5,09	R\$ 1.709,34	R\$ 8.700,54	
	<b>Estudos Hidrológicos</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 13.632,88</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 7.806,42	R\$ 8.508,99	
	<b>Estudos Geológicos</b>	Geólogo Pleno	P2	A	2	1	8	30	480,00	2,18	R\$ 9.488,70	R\$ 20.685,36	<b>R\$ 24.411,72</b>
		Motorista	A2	C	2	1	8	30	480,00	2,18	R\$ 1.709,34	R\$ 3.726,36	
	<b>Estudos Topográficos / Interseções</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	75	300,00	1,36	R\$ 9.488,70	R\$ 12.904,63	<b>R\$ 85.446,06</b>
		Topógrafo	T2	B	3	1	8	75	1.800,00	8,18	R\$ 3.171,74	R\$ 25.944,83	
		Auxiliar de Topografia	A2	C	3	2	8	75	3.600,00	16,36	R\$ 1.709,34	R\$ 27.964,80	
		Motorista	A2	C	4	1	8	75	2.400,00	10,90	R\$ 1.709,34	R\$ 18.631,80	
	<b>Estudos Geotécnicos</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	2	1	4	80	640,00	2,90	R\$ 9.488,70	R\$ 27.517,2	<b>R\$ 115.549,35</b>

<b>PROJETO BÁSICO</b>											3		
	Técnico Pleno Laboratório / Campo	T2	B	2	1	8	80	1.280,00	5,81	R\$ 3.171,74	R\$ 18.427, 80		
	Auxiliar Laboratório / Campo	A2	C	2	5	8	80	6.400,00	29,09	R\$ 1.709,34	R\$ 49.724, 70		
	Motorista	A2	C	4	1	8	80	2.560,00	11,63	R\$ 1.709,34	R\$ 19.879, 62		
	<b>Estudos Geotécnicos OAE's</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	12	48,00	0,21	R\$ 7.806,42	R\$ 1.639,34	<b>R\$ 12.745,46</b>
		Técnico Pleno Laboratório / Campo	T2	B	1	1	8	12	96,00	0,43	R\$ 3.171,74	R\$ 1.363,84	
		Auxiliar Laboratório / Campo	A2	C	1	2	8	12	192,00	0,87	R\$ 1.709,34	R\$ 1.487,12	
		Motorista	A2	C	2	1	8	12	192,00	0,87	R\$ 9.488,70	R\$ 8.255,16	
	<b>Projeto Geométrico de Vias, Interseções, Retornos e Acessos</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,09	R\$ 9.488,70	R\$ 10.342,6 8	<b>R\$ 61.027,87</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	2	8	60	960,00	4,36	R\$ 7.806,42	R\$ 34.035,9 9	
Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)		T3	B	1	3	8	60	1.440,00	6,54	R\$ 2.545,75	R\$ 16.649,2 0		
<b>Projeto de Terraplenagem</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,09	R\$ 9.488,70	R\$ 10.342,6 8	<b>R\$ 61.396,66</b>	
	Engenheiro Júnior	P3	A	1	3	8	60	1.440,00	6,54	R\$ 7.806,42	R\$ 51.053,9 8		

	<b>Projeto de Pavimentação</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,09	R\$ 9.488,70	R\$ 10.342,68	<b>R\$ 61.396,66</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	3	8	60	1.440,00	6,54	R\$ 7.806,42	R\$ 51.053,98	
	<b>Projeto de Obras de Arte Especiais</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,09	R\$ 9.488,70	R\$ 10.342,68	<b>R\$ 32.910,40</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	60	480,00	2,18	R\$ 7.806,42	R\$ 17.017,99	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	60	480,00	2,18	R\$ 2.545,75	R\$ 5.549,73	
	<b>Projeto de Drenagem</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	90	360,00	1,63	R\$ 9.488,70	R\$ 15.466,58	<b>R\$ 142.020,63</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	3	1	8	90	2.160,00	9,81	R\$ 7.806,42	R\$ 76.580,98	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	3	2	8	90	4.320,00	19,63	R\$ 2.545,75	R\$ 49.973,07	
	<b>Projeto de Sinalização</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 21.957,48</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 7.806,42	R\$ 8.508,99	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	3	8	30	720,00	3,27	R\$ 2.545,75	R\$ 8.324,60	
	<b>Projeto de Obras Complementares (incluindo Paisagismo e</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 21.957,48</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 7.806,42	R\$ 8.508,99	

	<b>Canteiro de Obras)</b>	Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	3	8	30	720,00	3,27	R\$ 2.545,75	R\$ 8.324,60	
	<b>Orçamento</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,09	R\$ 9.488,70	R\$ 10.342,68	<b>R\$ 78.414,66</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	4	8	60	1.920,00	8,72	R\$ 7.806,42	R\$ 68.071,98	
<b>PROJETO EXECUTIVO</b>	<b>Projeto Geométrico de Vias, Interseções, Retornos e Acessos</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 30.466,48</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	2	8	30	480,00	2,18	R\$ 7.806,42	R\$ 17.017,99	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	3	8	30	720,00	3,27	R\$ 2.545,75	R\$ 8.324,60	
	<b>Projeto de Terraplenagem</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	20	80,00	0,36	R\$ 9.488,70	R\$ 3.415,93	<b>R\$ 20.433,92</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	3	8	20	480,00	2,18	R\$ 7.806,42	R\$ 17.017,99	
	<b>Projeto de Pavimentação</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 30.650,88</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	3	8	30	720,00	3,27	R\$ 7.806,42	R\$ 25.526,99	
	<b>Projeto de Obras de Arte Especiais</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 16.407,74</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 7.806,42	R\$ 8.508,99	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 2.545,75	R\$ 2.774,86	

	<b>Projeto de Drenagem</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 38.975,48</b>
		Engenheiro Júnior	P4	A	3	1	8	30	720,00	3,27	R\$ 7.806,42	R\$ 25.526,99	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	3	1	8	30	720,00	3,27	R\$ 2.545,75	R\$ 8.324,60	
	<b>Projeto de Sinalização</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	10	40,00	0,18	R\$ 9.488,70	R\$ 1.707,96	<b>R\$ 6.351,21</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	10	80,00	0,36	R\$ 7.806,42	R\$ 2.810,31	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	2	8	10	160,00	0,72	R\$ 2.545,75	R\$ 1.832,94	
	<b>Projeto de Obras Complementares (incluindo Paisagismo e Canteiro de Obras)</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	10	40,00	0,18	R\$ 9.488,70	R\$ 1.707,96	<b>R\$ 6.351,21</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	10	80,00	0,36	R\$ 7.806,42	R\$ 2.810,31	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	2	8	10	160,00	0,72	R\$ 2.545,75	R\$ 1.832,94	
	<b>Orçamento</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 30.650,88</b>
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	3	8	30	720,00	3,27	R\$ 7.806,42	R\$ 25.526,99	
	<b>ESTUDO AMBIENTAL</b>	<b>COMPONENTE AME</b>	Engenheiro Ambiental Pleno	P1	A	1	1	4	180	720,00	3,27	R\$ 12.128,85	R\$ 39.661,33
Engenheiro Júnior (Civil)			P3	A	1	1	8	180	1.440,00	6,54	R\$ 7.806,42	R\$ 51.053,98	
Engenheiro Florestal			P2	A	1	2	8	180	2.880,00	13,09	R\$ 9.488,70	R\$ 124.207,08	

Biólogo	P2	A	1	2	8	180	2.880,00	13,09	R\$ 9.488,70	R\$ 124.207,08
Geólogo Pleno	P2	A	1	2	8	180	2.880,00	13,09	R\$ 9.488,70	R\$ 124.207,08
Geógrafo	P2	A	1	1	8	180	1.440,00	6,54	R\$ 9.488,70	R\$ 62.056,09
Técnico Segurança do Trabalho	T2	B	1	1	8	180	1.440,00	6,54	R\$ 3.171,74	R\$ 20.743,17
Técnico Ambiental	T2	B	1	2	8	180	2.880,00	13,09	R\$ 3.171,74	R\$ 41.518,07
Auxiliar Ambiental	A2	C	1	2	8	180	2.880,00	13,09	R\$ 1.709,34	R\$ 22.375,26
Motorista	A2	C	1	4	8	180	5.760,00	26,18	R\$ 1.709,34	R\$ 44.750,52

**X**

**OBS:**

Para a Componente Ambiental, considerou-se o prazo de todos os componentes da equipe como sendo aproximadamente 60% (sessenta por cento) do prazo total do projeto - 60% \* 300 dias / 100% = 180 dias. Daí, estipulou-se prazo de 180 dias, conforme informações repassadas pela DIMAM-SUTEC-DER/DF, via e-mail, em 05/08/2015 (ver tal documentação no presente processo).

<b>Equipe A - Nível Superior</b>	<b>Total Equipe Nível Superior</b>	<b>1.272.882,61</b>
<b>Equipe B - Nível Técnico e Auxiliar</b>	<b>Total Equipe Nível Técnico</b>	<b>240.439,22</b>
<b>Equipe C - Administrativo</b>	<b>Total Equipe</b>	<b>268.486,50</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.781.808,33</b>



**ORÇAMENTO - RESUMO**  
**ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO - PROGRAMA "CAMINHO DAS ESCOLAS RURAIS"**  
**(RODOVIAS DISTRITAIS - DF's / ESTRADAS VICINAIS - VC's / VIAS LOCAIS) - 1º LOTE - 1º DR / 4º DR**

DISCRIMINAÇÃO			VALOR	
			PARCIAL	TOTAL
<b>A - EQUIPE TÉCNICA</b>				<b>R\$ 1.781.808,33</b>
	A.1 - Pessoal de Nível Superior		R\$ 1.272.882,61	
	A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar		R\$ 240.439,22	
	A.3 - Pessoal Administrativo		R\$ 268.486,50	
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.497.431,72</b>
	Taxas	84,04 % do item "A"	R\$ 1.497.431,72	
<b>C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>				<b>R\$ 534.542,49</b>
	Taxas	30,00 % do item "A"	R\$ 534.542,49	
<b>D - DESPESAS GERAIS</b>				<b>R\$ 297.021,32</b>
	D.2 - VIAGENS e DIÁRIAS			
	D.3 - VEÍCULOS		R\$ 182.773,23	
	D.4 - EQUIPAMENTOS		R\$ 26.438,29	
	D.7 - SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ 87.809,80	
<b>I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)</b>				<b>R\$ 4.110.803,86</b>
<b>II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 493.296,46</b>
	Taxas	12,00 % do itens "I"	R\$ 493.296,46	
<b>III - DESPESAS FISCAIS</b>				<b>R\$ 765.201,47</b>
	Taxas	16,62 % do item "I+II"	R\$ 765.201,47	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III</b>				<b>R\$ 5.369.301,79</b>

Ref. de Preços: Tabela de Consultoria DNIT - Maio/2015

Brasília-DF, 17 de agosto de 2015.

**ORÇAMENTO LOTE II**

<b>EQUIPAMENTOS (Mês base: DNIT - MAIO/2015)</b>				
<b>Equipamento</b>	<b>Qtde. eqptos / lab.</b>	<b>Qtde. dias</b>	<b>Valor Diário (R\$)</b>	<b>Valor Parcial (R\$)</b>
	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d = a*b*c</b>
Instrumental topografia	3	60	R\$ 51,84	R\$ 9.332,04
Sondagem à percussão SPT*	1	12	R\$ 250,48	R\$ 3.005,78
Laboratório de betume	0	0		
Laboratório de solos	1	100	R\$ 73,55	R\$ 7.354,66
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.692,48</b>
			Diária (30 dias por mês)	
Laboratorio de betume (mês):		R\$ -	R\$ -	
Equipamento SPT (locação diária) **			R\$ 250,48	
Laboratorio de solos (mês):		R\$ 2.206,40	R\$ 73,55	
Instrumental de topografia (mês):		R\$ 1.555,34	R\$ 51,84	

CC - 010/2014

\* Serão 10 (dez) pontes (OAE's) de pequeno porte a serem projetadas. Portanto, foi estipulado o prazo de 12 dias para se realizar as sondagens necessárias para reconhecimento do solo, considerando 02 furos por ponte! **Total de 20 furos! A CONTRATADA deverá verificar se poderá ser utilizado bueiro celular em substituição a ponte de pequeno porte.**

\*\* Considerado o custo operativo do equipamento E911, da tabela SICRO2 DNIT (Com Desoneração) de Março/2015 (última tabela disponível no site do DNIT)

E911 - Tripé-Sonda com motor - Custo Operativo = R\$ 31,3103/hora

Custo/dia do Equipamento = 08 horas x R\$ 31,3103 = R\$ 250,48 (locação diária)

08	x	R\$ 31,3103	R\$ 250,48
----	---	-------------	------------

<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Mês base - DNIT: MAIO/2015)</b>					
<b>PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO "CAMINHO DAS ESCOLAS RURAIS" (RODOVIAS DISTRITAIS - DF's / ESTRADAS VICINAIS - VC's / VIAS LOCAIS) - <u>2º LOTE</u> - 2º DR / 3º DR / 5º DR</b>					
Tipo de Veículo	Qtde Veículos	Nº Diárias	Total Diárias	Valor Diária (R\$)	Total (R\$)
	a	b	c=a*b	d	e=c*d
Sedan 71 a 115 cv - Coordenação	1	300,00	300,00	93,83	28.147,90
Sedan 71 a 115 cv - Est. Plano Funcional	1	30,00		93,83	
Sedan 71 a 115 cv - Lev. Dados	1	30,00	30,00	93,83	2.814,79
Sedan 71 a 115 cv - Est. Tráfego	3	40,00	120,00	93,83	11.259,16
Sedan 71 a 115 cv - Est. Geológicos	1	45,00	45,00	93,83	4.222,18
Sedan 71 a 115 cv - Est. Topográficos / Engenheiro	1	60,00	60,00	93,83	5.629,58
Sedan 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos / Engenheiro	1	100,00	100,00	93,83	9.382,63
Sedan 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos - <b>OAE's</b> / Engenheiro	1	12,00	12,00	93,83	1.125,91
<b>X</b> Sedan 71 a 115 cv - Componente Ambiental	2	180,00	360,00	93,83	33.777,48
Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Topográficos	3	60,00	180,00	99,28	17.870,28
Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos / Lab Solos / Betume	1	100,00	100,00	99,28	9.927,93

CC - 010/2014

Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos - <b>OAE's</b>		1	12,00	12,00	99,28	1.191,35
Caminhonete 71 a 115 cv - Componente Ambiental		2	180,00	360,00	99,28	35.740,56
					<b>TOTAL DIÁRIAS</b>	<b>161.089,75</b>
Veículo Sedan 71 a 115 CV / Mês	R\$ 2.814,79	<b>Preço DNIT</b>	<b>Qtde dias por mês</b>			
Diária Sedan:	R\$ 93,83	R\$ 2.814,79	30			
Veículo Caminhonete 71 a 115 CV / Mês	R\$ 2.978,38	<b>Preço DNIT</b>	<b>Qtde dias por mês</b>			
Diária Caminhonete:	R\$ 99,28	R\$ 2.978,38	30			

**X**

**OBS:** Para a componente ambiental, foi considerado a utilização de 04 veículos com motorista para a realização de todos os serviços necessários para a elaboração dos 02 veículos Sedan para atendimento aos Profissionais da Equipe e 02 Caminhonetes para a coleta de dados em campo necessária e que envolve a utilização de equipamentos e materiais.

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.013043/2014
RUBRICA	193.489-9

SERVIÇOS GRÁFICOS								Mês base: Cotação de Mercado - set/2014		
Tipo de Relatório	Título	CD / DVD Qtde e preço unit.		Total CD/DVD (R\$)	Cópia	Quant. (folhas)	Quant. (vias)	Valor Folhas (R\$)	Valor Total Cópias (R\$)	Valor Total (R\$)
		a	b							
<b>COORDENAÇÃO</b>	Coordenação	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	500	3	R\$ 0,28	R\$ 420,00	R\$ 422,00
<b>FASE PRELIMINAR / ESTUDOS</b>	Estudo Plano Funcional		R\$ 2,00		A4		3	R\$ 0,28		
	Levantamento de Dados	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	400	3	R\$ 0,28	R\$ 336,00	R\$ 338,00
	Estudo de Traçado	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	400	3	R\$ 0,28	R\$ 336,00	R\$ 338,00
					A3	400	3	R\$ 0,58	R\$ 696,00	R\$ 696,00
	Estudo de Tráfego e Capacidade da Rodovia	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
	Estudos Hidrológicos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
	Estudos Geológicos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
	Estudos Topográficos / Interseções	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	1.000	3	R\$ 0,28	R\$ 840,00	R\$ 842,00
					A3	400	3	R\$ 0,58	R\$ 696,00	R\$ 696,00
Estudos Geotécnicos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	5.000	3	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	R\$ 4.202,00	
Estudos Geotécnicos - <u>OAE's</u>	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	100	3	R\$ 0,28	R\$ 84,00	R\$ 86,00	
<b>PROJETO BÁSICO</b>	Projeto Geométrico de Vias Interseções e Acessos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
					A3	250	3	R\$ 0,58	R\$ 435,00	R\$ 435,00
					A1	250	3	R\$ 6,05	R\$ 4.537,50	R\$ 4.537,50
	Projeto de Terraplenagem	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
					A3	150	3	R\$ 0,58	R\$ 261,00	R\$ 261,00
					A1	150	3	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50	R\$ 2.722,50
	Projeto de Pavimentação	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
					A3	150	3	R\$ 0,58	R\$ 261,00	R\$ 261,00
					A1	150	3	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50	R\$ 2.722,50
Projeto de Obras de Arte Especiais	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	200	3	R\$ 0,28	R\$ 168,00	R\$ 170,00	

	Projeto de Drenagem	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A3	120	3	R\$ 0,58	R\$ 208,80	R\$ 208,80
					A1	60	3	R\$ 6,05	R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00
					A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
					A3	150	3	R\$ 0,58	R\$ 261,00	R\$ 261,00
	Projeto de Sinalização	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A1	150	3	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50	R\$ 2.722,50
					A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
					A3	150	3	R\$ 0,58	R\$ 261,00	R\$ 261,00
	Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. Obras)	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A1	150	3	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50	R\$ 2.722,50
					A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
					A3	100	3	R\$ 0,58	R\$ 174,00	R\$ 174,00
	Orçamento	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A1	100	3	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00
					A4	500	3	R\$ 0,28	R\$ 420,00	R\$ 422,00
<b>COMPONENTE AMBIENTAL</b>	Componente Ambiental	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	4.000	3	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00	R\$ 3.362,00
					A3	750	3	R\$ 0,58	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
<b>MINUTA DO PROJETO EXECUTIVO - MPE</b>	Projeto Geométrico de Vias Interseções e Acessos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	1	R\$ 0,28	R\$ 70,00	R\$ 72,00
					A3	250	1	R\$ 0,58	R\$ 145,00	R\$ 145,00
					A1	250	1	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50	R\$ 1.512,50
	Projeto de Terraplenagem	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	1	R\$ 0,28	R\$ 70,00	R\$ 72,00
					A3	150	1	R\$ 0,58	R\$ 87,00	R\$ 87,00
					A1	150	1	R\$ 6,05	R\$ 907,50	R\$ 907,50
	Projeto de Pavimentação	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	1	R\$ 0,28	R\$ 70,00	R\$ 72,00
					A3	150	1	R\$ 0,58	R\$ 87,00	R\$ 87,00
					A1	150	1	R\$ 6,05	R\$ 907,50	R\$ 907,50
	Projeto de Obras de Arte Especiais	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	200	1	R\$ 0,28	R\$ 56,00	R\$ 58,00

	Projeto de Drenagem	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A3	120	1	R\$ 0,58	R\$ 69,60	R\$ 69,60	
					A1	60	1	R\$ 6,05	R\$ 363,00	R\$ 363,00	
					A4	250	1	R\$ 0,28	R\$ 70,00	R\$ 72,00	
					A3	150	1	R\$ 0,58	R\$ 87,00	R\$ 87,00	
	Projeto de Sinalização	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A1	150	1	R\$ 6,05	R\$ 907,50	R\$ 907,50	
					A4	250	1	R\$ 0,28	R\$ 70,00	R\$ 72,00	
					A3	150	1	R\$ 0,58	R\$ 87,00	R\$ 87,00	
	Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. Obras)	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A1	150	1	R\$ 6,05	R\$ 907,50	R\$ 907,50	
					A4	250	1	R\$ 0,28	R\$ 70,00	R\$ 72,00	
					A3	150	1	R\$ 0,58	R\$ 87,00	R\$ 87,00	
	Orçamento	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A1	100	1	R\$ 6,05	R\$ 605,00	R\$ 605,00	
	<b>IMPRESSÃO DEFINITIVA DO PROJETO EXECUTIVO - DPE</b>	Projeto Geométrico de Vias Interseções e Acessos	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
						A3	250	3	R\$ 0,58	R\$ 435,00	R\$ 435,00
A1						250	3	R\$ 6,05	R\$ 4.537,50	R\$ 4.537,50	
Projeto de Terraplenagem		1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00	
					A3	150	3	R\$ 0,58	R\$ 261,00	R\$ 261,00	
					A1	150	3	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50	R\$ 2.722,50	
Projeto de Pavimentação		1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00	
					A3	150	3	R\$ 0,58	R\$ 261,00	R\$ 261,00	
					A1	150	3	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50	R\$ 2.722,50	
Projeto de Obras de Arte Especiais		1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	200	3	R\$ 0,28	R\$ 168,00	R\$ 170,00	
					A3	120	3	R\$ 0,58	R\$ 208,80	R\$ 208,80	
					A1	60	3	R\$ 6,05	R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00	
Projeto de Drenagem		1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00	



CC - 010/2014

	Projeto de Sinalização	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A3	150	3	R\$ 0,58	R\$ 261,00	R\$ 261,00
					A1	150	3	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50	R\$ 2.722,50
					A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
					A3	150	3	R\$ 0,58	R\$ 261,00	R\$ 261,00
	Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. Obras)	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A1	150	3	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50	R\$ 2.722,50
					A4	250	3	R\$ 0,28	R\$ 210,00	R\$ 212,00
					A3	100	3	R\$ 0,58	R\$ 174,00	R\$ 174,00
	Orçamento	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	A1	100	3	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00
					A4	500	3	R\$ 0,28	R\$ 420,00	R\$ 422,00
				<b>Total (R\$)</b>	<b>R\$ 68,00</b>					<b>R\$ 64.361,70</b>
Preços Estimados:					<p> <span style="color: red;">Mídia CD / DVD Gravada: R\$ 2,00</span>  <span style="color: red;">Cópia Sulfite A4 encadernada: R\$ 0,28</span>  <span style="color: red;">Cópia Sulfite A3 encadernada: R\$ 0,58</span>  <span style="color: red;">Cópia Sulfite A1 encadernada: R\$ 6,05</span> </p>					

COTAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS							
Mês Cotação: Setembro/2014							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	COTAÇÃO MERCADO / VALOR UNITÁRIO (R\$)				MENOR PREÇO
			MASTER CÓPIAS	COP. PLANALTO	ATHALAIÁ	NOVACAP (A)	
1	Impressão colorida <b>formato A4</b> , papel sulfite, acabamento espiral	1	R\$ 0,80	R\$ 1,10	R\$ 0,28	R\$ 0,80	<b>R\$ 0,28</b>
2	Impressão colorida <b>formato A3</b> , papel sulfite, acabamento espiral	1	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 0,58	R\$ 3,02	<b>R\$ 0,58</b>
3	Impressão colorida <b>formato A1</b> , papel sulfite, acabamento espiral	1	R\$ 8,00	(B)	(B)	R\$ 6,05	<b>R\$ 6,05</b>
4	Gravação em CD/DVD-R	1	R\$ 5,00	R\$ 2,15	R\$ 2,00		<b>R\$ 2,00</b>

(A) - Tabela NOVACAP - Data-Base: 04/04/2014:

Código 2153 - Impressão (Folha A4) - R\$ 0,80 / unidade

Código 2152 - Plotagem de Projeto Eletrônico - R\$ 7,20 / metro

\* NBR 10068/87: Folha de desenho – Leiaute e Dimensões. Rio de Janeiro, 1987:

(B) Pela Cotação de Mercado, essas empresas não oferecem serviços para impressão em formato A1

EQUIPE TÉCNICA (Mês Base: DNIT - Maio/2015)													
PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO "CAMINHO DAS ESCOLAS RURAIS" (RODOVIAS DISTRITAIS - DF's / ESTRADAS VICINAIS - VC's / VIAS LOCAIS) - 2º LOTE - 2º DR / 3º DR / 5º DR													
Fases	Atividades	Profissionais	Cód.	Tipo de Equip e	Quant. Equipe	Pessoa/ Equipe	Hora/ Dia	Nº Dias	Total de Horas	Sal. Homem / Mês	Salário / Mês (R\$)	Total (R\$)	Total da Etapa
					a	b	c	d	e = a*b*c*d	f = e/220	g	h = f*g	
PRELIMINAR / BÁSICO / EXECUTIVO / EST. AMBIENTAL	Coordenação	Coordenador Geral	P0	A	1	1	4	300	1.200,00	5,45	R\$ 15.392,68	R\$ 83.890,10	R\$ 131.359,92
		Secretária	A1	C	1	1	8	300	2.400,00	10,90	R\$ 2.645,69	R\$ 28.838,02	
		Motorista	A2	C	1	1	8	300	2.400,00	10,90	R\$ 1.709,34	R\$ 18.631,80	
FASE PRELIMINAR	Levantamento de Dados	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	R\$ 10.444,26
		Técnico Pleno	T2	B	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 3.171,74	R\$ 3.457,19	
		Motorista	A2	C	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 1.709,34	R\$ 1.863,18	
	Estudos de Traçado	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	R\$ 11.355,94
		Técnico Pleno	T2	B	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 3.171,74	R\$ 3.457,19	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 2.545,75	R\$ 2.774,86	
	Estudos de Tráfego e Capacidade da Rodovia	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	40	160,00	0,72	R\$ 9.488,70	R\$ 6.831,86	R\$ 42.917,81
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	40	320,00	1,45	R\$ 7.806,42	R\$ 11.319,30	
		Chefe de Posto - Técnico Júnior	T3	B	2	1	8	40	640,00	2,90	R\$ 2.545,75	R\$ 7.382,67	
		Contador Volumétrico - Auxiliar Campo	A2	C	2	2	8	40	1.280,00	5,81	R\$ 1.709,34	R\$ 9.931,26	
		Motorista	A2	C	3	1	8	40	960,00	4,36	R\$ 1.709,34	R\$ 7.452,72	
	Estudos Hidrológicos	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	25	100,00	0,45	R\$ 9.488,70	R\$ 4.269,91	R\$ 11.295,68

PROJETO BÁSICO		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	25	200,00	0,90	R\$ 7.806,42	R\$ 7.025,77	
	Estudos Geológicos	Geólogo Pleno	P2	A	1	1	8	45	360,00	1,63	R\$ 9.488,70	R\$ 15.466,58	R\$ 18.252,80
		Motorista	A2	C	1	1	8	45	360,00	1,63	R\$ 1.709,34	R\$ 2.786,22	
	Estudos Topográficos / Interseções	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,09	R\$ 9.488,70	R\$ 10.342,68	R\$ 68.366,55
		Topógrafo	T2	B	3	1	8	60	1.440,00	6,54	R\$ 3.171,74	R\$ 20.743,17	
		Auxiliar de Topografia	A2	C	3	2	8	60	2.880,00	13,09	R\$ 1.709,34	R\$ 22.375,26	
		Motorista	A2	C	4	1	8	60	1.920,00	8,72	R\$ 1.709,34	R\$ 14.905,44	
	Estudos Geotécnicos	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	100	400,00	1,81	R\$ 9.488,70	R\$ 17.174,54	R\$ 72.190,65
		Técnico Pleno Laboratório / Campo	T2	B	1	1	8	100	800,00	3,63	R\$ 3.171,74	R\$ 11.513,41	
		Auxiliar Laboratório / Campo	A2	C	1	5	8	100	4.000,00	18,18	R\$ 1.709,34	R\$ 31.075,80	
		Motorista	A2	C	2	1	8	100	1.600,00	7,27	R\$ 1.709,34	R\$ 12.426,90	
	Estudos Geotécnicos OAE's	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	12	48,00	0,21	R\$ 7.806,42	R\$ 1.639,34	R\$ 12.745,46
		Técnico Pleno Laboratório / Campo	T2	B	1	1	8	12	96,00	0,43	R\$ 3.171,74	R\$ 1.363,84	
		Auxiliar Laboratório / Campo	A2	C	1	2	8	12	192,00	0,87	R\$ 1.709,34	R\$ 1.487,12	
		Motorista	A2	C	2	1	8	12	192,00	0,87	R\$ 9.488,70	R\$ 8.255,16	
	Projeto Geométrico de Vias, Interseções, Retornos e Acessos	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	80	320,00	1,45	R\$ 9.488,70	R\$ 13.758,61	R\$ 88.720,98
Engenheiro Júnior		P3	A	2	1	8	80	1.280,00	5,81	R\$ 7.806,42	R\$ 45.355,30		
Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)		T3	B	2	2	8	80	2.560,00	11,63	R\$ 2.545,75	R\$ 29.607,07		
Projeto de Terraplenagem	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	70	280,00	1,27	R\$ 9.488,70	R\$ 12.050,64	R\$ 51.785,31	

PROJETO EXECUTIVO VO		Engenheiro Júnior	P3	A	1	2	8	70	1.120,00	5,09	R\$ 7.806,42	R\$ 39.734,67	
	Projeto de Pavimentação	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	70	280,00	1,27	R\$ 9.488,70	R\$ 12.050,64	R\$ 51.785,31
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	2	8	70	1.120,00	5,09	R\$ 7.806,42	R\$ 39.734,67	
	Projeto de Obras de Arte Especiais	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,09	R\$ 9.488,70	R\$ 10.342,68	R\$ 32.910,40
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	60	480,00	2,18	R\$ 7.806,42	R\$ 17.017,99	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	60	480,00	2,18	R\$ 2.545,75	R\$ 5.549,73	
	Projeto de Drenagem	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	90	360,00	1,63	R\$ 9.488,70	R\$ 15.466,58	R\$ 99.844,42
		Engenheiro Júnior	P3	A	2	1	8	90	1.440,00	6,54	R\$ 7.806,42	R\$ 51.053,98	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	2	2	8	90	2.880,00	13,09	R\$ 2.545,75	R\$ 33.323,86	
	Projeto de Sinalização	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	R\$ 19.182,61
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 7.806,42	R\$ 8.508,99	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	2	8	30	480,00	2,18	R\$ 2.545,75	R\$ 5.549,73	
	Projeto de Obras Complementares (incluindo Paisagismo e Canteiro de Obras)	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	R\$ 19.182,61
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 7.806,42	R\$ 8.508,99	
		Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	2	8	30	480,00	2,18	R\$ 2.545,75	R\$ 5.549,73	
	Orçamento	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,09	R\$ 9.488,70	R\$ 10.342,68	R\$ 61.396,66
		Engenheiro Júnior	P3	A	1	3	8	60	1.440,00	6,54	R\$ 7.806,42	R\$ 51.053,98	
Projeto Geométrico de Vias, Interseções, Retornos e Acessos	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	R\$ 19.182,61	
	Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 7.806,42	R\$ 8.508,99		

<b>Projeto de Terraplenagem</b>	Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	2	8	30	480,00	2,18	R\$ 2.545,75	R\$ 5.549,73	<b>R\$ 14.735,23</b>
	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	20	80,00	0,36	R\$ 9.488,70	R\$ 3.415,93	
Engenheiro Júnior	P3	A	1	2	8	20	320,00	1,45	R\$ 7.806,42	R\$ 11.319,30		
<b>Projeto de Pavimentação</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 22.141,88</b>
	Engenheiro Júnior	P3	A	1	2	8	30	480,00	2,18	R\$ 7.806,42	R\$ 17.017,99	
<b>Projeto de Obras de Arte Especiais</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 16.407,74</b>
	Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 7.806,42	R\$ 8.508,99	
	Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	30	240,00	1,09	R\$ 2.545,75	R\$ 2.774,86	
<b>Projeto de Drenagem</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 27.691,61</b>
	Engenheiro Júnior	P4	A	2	1	8	30	480,00	2,18	R\$ 7.806,42	R\$ 17.017,99	
	Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	2	1	8	30	480,00	2,18	R\$ 2.545,75	R\$ 5.549,73	
<b>Projeto de Sinalização</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	10	40,00	0,18	R\$ 9.488,70	R\$ 1.707,96	<b>R\$ 5.434,74</b>
	Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	10	80,00	0,36	R\$ 7.806,42	R\$ 2.810,31	
	Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	10	80,00	0,36	R\$ 2.545,75	R\$ 916,47	
<b>Projeto de Obras Complementares (incluindo Paisagismo e Canteiro de Obras)</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	10	40,00	0,18	R\$ 9.488,70	R\$ 1.707,96	<b>R\$ 5.434,74</b>
	Engenheiro Júnior	P3	A	1	1	8	10	80,00	0,36	R\$ 7.806,42	R\$ 2.810,31	
	Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior)	T3	B	1	1	8	10	80,00	0,36	R\$ 2.545,75	R\$ 916,47	
<b>Orçamento</b>	Engenheiro Pleno	P2	A	1	1	4	30	120,00	0,54	R\$ 9.488,70	R\$ 5.123,89	<b>R\$ 22.141,88</b>
	Engenheiro Júnior	P3	A	1	2	8	30	480,00	2,18	R\$ 7.806,42	R\$ 17.017,99	

<b>ESTUDO AMBIENTAL</b>	<b>COMPONENTE AMBI</b>	Engenheiro Ambiental Pleno	P1	A	1	1	4	180	720,00	3,27	R\$ 12.128,85	R\$ 39.661,33	<b>R\$ 654.779,66</b>
		Engenheiro Júnior (Civil)	P3	A	1	1	8	180	1.440,00	6,54	R\$ 7.806,42	R\$ 51.053,98	
		Engenheiro Florestal	P2	A	1	2	8	180	2.880,00	13,09	R\$ 9.488,70	R\$ 124.207,08	
		Biólogo	P2	A	1	2	8	180	2.880,00	13,09	R\$ 9.488,70	R\$ 124.207,08	
		Geólogo Pleno	P2	A	1	2	8	180	2.880,00	13,09	R\$ 9.488,70	R\$ 124.207,08	
		Geógrafo	P2	A	1	1	8	180	1.440,00	6,54	R\$ 9.488,70	R\$ 62.056,09	
		Técnico Segurança do Trabalho	T2	B	1	1	8	180	1.440,00	6,54	R\$ 3.171,74	R\$ 20.743,17	
		Técnico Ambiental	T2	B	1	2	8	180	2.880,00	13,09	R\$ 3.171,74	R\$ 41.518,07	
		Auxiliar Ambiental	A2	C	1	2	8	180	2.880,00	13,09	R\$ 1.709,34	R\$ 22.375,26	
		Motorista	A2	C	1	4	8	180	5.760,00	26,18	R\$ 1.709,34	R\$ 44.750,52	

**OBS:** **X** Para a Componente Ambiental, considerou-se o prazo de todos os componentes da equipe como sendo aproximadamente 60% (sessenta por cento) do prazo total do projeto -  $60\% * 300 \text{ dias} / 100\% = 180 \text{ dias}$ . Daí, estipulou-se prazo de 180 dias, conforme informações repassadas pela DIMAM-SUTEC-DER/DF, via e-mail, em 05/08/2015 (ver tal documentação no presente processo).

Equipe A - Nível Superior	<b>Total Equipe Nível Superior</b>	<b>R\$ 1.156.291,85</b>
Equipe B - Nível Técnico e Auxiliar	<b>Total Equipe Nível Técnico</b>	<b>R\$ 208.240,95</b>
Equipe C - Administrativo	<b>Total Equipe</b>	<b>R\$ 227.154,66</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.591.687,46</b>

**ORÇAMENTO - RESUMO**  
**ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO - PROGRAMA**  
**"CAMINHO DAS ESCOLAS RURAIS"**  
**(RODOVIAS DISTRITAIS - DF's / ESTRADAS VICINAIS - VC's / VIAS LOCAIS) - 2º LOTE -**  
**2º DR / 3º DR / 5º DR**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	PARCIAL	TOTAL
<b>A - EQUIPE TÉCNICA</b>		<b>R\$ 1.591.687,46</b>
A.1 - Pessoal de Nível Superior	R\$ 1.156.291,85	
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar	R\$ 208.240,95	
A.3 - Pessoal Administrativo	R\$ 227.154,66	
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 1.337.654,14</b>
Taxas 84,04 % do item "A"	R\$ 1.337.654,14	
<b>C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>		<b>R\$ 477.506,23</b>
Taxas 30,00 % do item "A"	R\$ 477.506,23	
<b>D - DESPESAS GERAIS</b>		<b>R\$ 245.211,93</b>
D.2 - VIAGENS e DIÁRIAS		
D.3 - VEÍCULOS	R\$ 161.089,75	
D.4 - EQUIPAMENTOS	R\$ 19.692,48	
D.7 - SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 64.429,70	
<b>I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 3.652.059,76</b>
<b>II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</b>		<b>R\$ 438.247,17</b>
Taxas 12,00 % do itens "I"	R\$ 438.247,17	
<b>III - DESPESAS FISCAIS</b>		<b>R\$ 679.809,01</b>
Taxas 16,62 % do item "I+II"	R\$ 679.809,01	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III</b>		<b>R\$ 4.770.115,94</b>



**ANEXO III**  
**Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso**  
**XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

**REF,: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

### PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E \_\_\_\_\_ OBJETIVANDO A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco “C”, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ situada a \_\_\_\_\_ - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, devidamente homologado por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_ do processo epigrafado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a

\_\_\_\_\_ conforme especificações nos anexos do Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

5.1 - Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2 - Integra o presente Contrato o Edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

5.3 - Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), procedente do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

7.1 O empenho inicial é de \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, emitida em  
\_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do coeficiente “K” de \_\_\_\_\_ proposto sobre os custos indicados no orçamento sintético estimativo do DER (fls. \_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, “a”, “c” e “d”, da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

10.1 - O DER/DF pagará à Contratada pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos

CC - 010/2014

para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas no Edital, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.2 - A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

10.3 - O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor até / / .

11.1 - O prazo para execução dos serviços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, devendo expirar-se em / / .

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.1 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

13.1 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

15.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designado pela Contratada como Responsável Técnico pela obra objeto do presente Contrato o Engº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A Contratada conhece todos os detalhes técnicos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: